

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS –
FARMANGUINHOS PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº**

40/2023

(Processo Administrativo nº 25387.000568/2022-88)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fiocruz, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos, por meio da sua Divisão Comercial, sediado na Av. Comandante Guarany, 447 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro - RJ, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, de abrangência **INTERNACIONAL**, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/05/2023

Horário: 10:00hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Aquisição de Padrões USP, EDQM, TLC, TRC e Clearsynth** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor preço POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 25201/254446
- Fonte: 6151
- Programa de Trabalho: 10.303.5017.4370.0001
- Elemento de despesa: 33.90.30
- PI: A1FAR

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, para participarem dos procedimentos de licitação, poderão se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema. A solicitação do código de acesso deverá ser dada nos termos do disposto no Manual do SICAF, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

3.6.1. Os documentos exigidos para níveis cadastrais poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.7.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.8. Se a empresa participante for estrangeira sem funcionamento no país, a mesma deverá apresentar, tanto quanto possível, os documentos exigidos neste edital equivalentes aos exigidos à empresa nacional.

3.9. Os documentos que não puderem ser atendidos por força de legislação específica do país de origem da licitante ou que não apresentarem equivalência em relação à legislação brasileira, deverão constar em declaração em campo próprio no SICAF.

3.10. No caso de empresa participar do processo licitatório através de pessoa



jurídica representante, toda a documentação que esta última apresentar (excetuando-se as necessárias para comprovação de sua representação) deverá ser relativa à empresa representada, seja esta nacional ou estrangeira.

3.11. **A empresa estrangeira não estabelecida no Brasil, que se fizer representar por pessoa jurídica brasileira, deverá outorgar a esta, procuração específica para a licitação em questão, com poderes expressos para que a pessoa jurídica representante possa receber citação, assinar, oferecer lances, recorrer e/ou transigir e responder administrativamente e judicialmente.** A procuração deverá ser acompanhada de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes, com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade, de acordo com a legislação aplicável aos documentos.

3.12. **No momento de assinatura de contrato, os documentos exigidos para fins cadastrais deverão estar traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas. Neste mesmo momento, as empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil deverão ter representante legal, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.**

3.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação

3.13.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.13.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.14. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

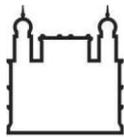
4.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.9.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.5. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitada Previdência Social e que atendam



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- 4.9.6. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos
- 4.9.7. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, incluindo-se nos custos o DIFAL -Diferencial de Alíquota do ICMS e FECP – Fundo Estadual de Combate à Pobreza, cobrado quando da entrada, no Estado, de materiais e produtos adquiridos fora deste, quando couber.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas

- 4.8.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br

4.9. **No caso de empresas estrangeiras:**

4.9.1. O licitante deverá lançar o valor convertido para o real (R\$), com base no câmbio (PTAX) de venda do dia útil anterior à sessão. Após a etapa de lances, caso o licitante seja considerado vencedor, deverá enviar a proposta de preços/proforma invoice atualizada, com o valor na moeda corrente do país de origem da mercadoria.

4.9.2. Caso haja a opção de pagamento por Carta de Crédito Documentário a prazo, todas as despesas, internas e externas, à abertura deste Carta de Crédito serão de responsabilidade da empresa estrangeira ou de seu representante nacional.

4.9.2.1. Previamente à abertura da Carta de Crédito, Farmanguinhos enviará um *draft* (esboço), que deverá ser analisado e aprovado pelo beneficiário da Carta. Após essa aprovação, a Carta de Crédito será emitida, de acordo com os termos negociados.

4.9.3. O despacho aduaneiro do equipamento no porto/aeroporto do Rio de Janeiro será realizado pela Fiocruz, através de seu despachante contratado.

4.9.4. Imediatamente após a carga ter sido desembaraçada e liberada para ser retirada das instalações aeroportuárias ou portuárias, caberá a licitante estrangeira, ou ao seu representante, a pronta responsabilidade da retirada do equipamento do porto/aeroporto, assim como o transporte e a entrega do equipamento, descarregado do caminhão, no pátio do nosso terminal na Av. Comandante Guarany, 447 Curicica Rio de Janeiro – RJ.

4.9.5. Não deverão ser incluídos os gravames referentes aos tributos e taxas necessárias à nacionalização do objeto da licitação, pois estes serão acrescidos pelo pregoeiro, a fim de equalização das propostas, apenas para fins de julgamento e classificação, conforme o caso (ver item 8.4)

4.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item e total do item, ciente de que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com o fornecimento do objeto, tributos, transporte até Farmanguinhos, instrumentos e materiais necessários à integral execução do objeto do certame, bem como



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



quaisquer outros encargos comerciais, assim como prêmio de seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na aquisição.

- 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Representante nacional (se houver), com endereço;
 - 5.1.5. Descrição detalhada do objeto contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
 - 5.1.6. Forma de pagamento: 30 dias após confirmação de chegada do material (a prazo 30 dias) conforme item 19 do Edital e item 11 do Termo de Referência
 - 5.1.7. Frete: entregue em Farmanguinhos. (Proposta internacional usar o INCOTERMS 2020 CIP)
 - 5.1.8. Os valores deverão estar consignados em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – **Anexo I** – do presente Edital.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

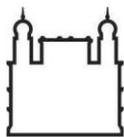
5.2.1. Em caso de divergência entre a descrição do item no Comprasnet e a do Termo de Referência, prevalecerá sempre a do Termo de Referência:

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

definido neste Edital e seus anexos.



- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada de modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.26.1. No país;
- 6.26.2. Por empresas brasileiras;
- 6.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



das previstas neste Edital.

6.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Para aceitação, nesta licitação, de propostas em língua estrangeira, as mesmas deverão vir acompanhadas de tradução literal para língua portuguesa, em papel timbrado da licitante.

7.3. A proposta deve obedecer às especificações contidas em Edital e Termo de Referência, contendo a descrição dos equipamentos a serem fornecidos de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa, indicando também as características, modelo, marca, fabricante, garantia e a procedência (origem).

7.4. No caso de a proposta da licitante estrangeira ser a de menor preço, o pregoeiro oficial acrescentará, apenas para fins de julgamento, os gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda, conforme ANEXO III.

7.5. Para efeito de julgamento do Pregão, após realizada a equalização das propostas, será considerada a vencedora a proposta que apresentar: **MENOR PREÇO POR ITEM**

7.6. A equalização norteia-se pelo conforme os princípios básicos da Igualdade, Legalidade, Proibição Administrativa, Julgamento Objetivo e da Impessoalidade, previstos na Lei 8.666/93.

7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.7.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

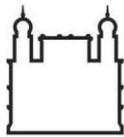
8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a novadata e horário para a continuidade da mesma.

8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A = SICAF;

B = Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

C = Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

D = Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

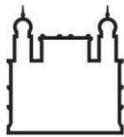
8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. No que se refere ao cadastramento da empresa estrangeira no SICAF, deverá ser observado o artigo 20-A da IN SEGES MPDG nº003/2018

8.2.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

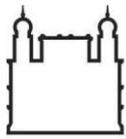
8.8. Habilitação Jurídica:

8.8.1. **No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede**, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde



opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. **No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de provada indicação dos seus administradores;

8.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;**

8.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. Qualificação Econômico-Financeira.

8.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art.3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor ofertado pela licitante.

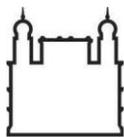
8.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior



acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Para empresas estrangeiras que não funcionem no país

8.18.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, com tradução livre.

9.18.1.2. Os documentos que não puderem ser atendidos por força de legislação especificado país de origem da licitante ou que não apresentarem equivalência em relação à legislação brasileira, deverão constar em declaração em campo próprio no SICAF.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa



com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.1.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.1.2. Conter os preços unitários e totais em Reais, Euro ou Dólares Norte-americanos (US\$), consoante ao § 1º, do art. 42, da Lei nº 8.666/1993, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

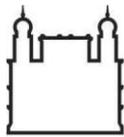
10.1.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.1.1.5. As licitantes brasileiras deverão utilizar o modelo da proposta (Anexo II – A) contendo todos os tributos que oneram o produto ofertado quanto à operação final de venda, para fins do disposto no artigo 42, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

10.1.1.6. As licitantes estrangeiras deverão utilizar o modelo de proposta disponível (Anexo II – B), na modalidade de entrega *CIP (Cost, Insurance Paid – Custo e Seguro Pagos)* devendo conter o preço unitário de cada item, incluindo todos os custos, despesas, embalagem e o valor do transporte e do seguro até Farmanguinhos.

10.1.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



10.1.1.8.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações alicontidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.1.9.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LCnº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

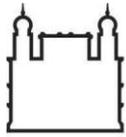
11.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 190 (cento e noventa) dias contados do(a) assinatura do contrato prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.4.1. Para as empresas estrangeiras vencedoras, o termo de contrato será composto com a Purchase Order (em formato de anexo) para que as questões de comércio exterior e logística internacional a serem cumpridas estejam vinculadas ao documento de contrato que por ocasião, será assinado pela empresa representante no Brasil nos moldes legais da legislação vigente.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. Apresentar documentação falsa;

19.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. Não manter a proposta;

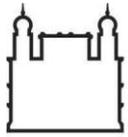
19.1.7. Cometer fraude fiscal;

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, empregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nosubitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 8% (**oito por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11.1 Para avaliação da proporcionalidade das sanções, a autoridade competente observará, no que couber, os critérios objetivos para dosimetria de sanções administrativas, no âmbito da FIOCRUZ, dispostos na Portaria nº 150/2019-COGEAD, de 16/09/2019, constante do anexo VII deste Projeto Básico.

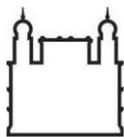
19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



19.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoeletronico@far.fiocruz.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Comandante Guarany, 447 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 22775- 903 – Serviço de Compras.

20.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DO EMBARQUE DO PRODUTO (LICITANTES ESTRANGEIROS)

22.1 A contratada deverá enviar os documentos de embarque (Comercial Invoice e Packing List) para análise e aprovação do setor de importação, através do e-mail comex@far.fiocruz.br. Após a aprovação dos documentos, deverá ser enviado o AWB/HAWB ou B/L para análise e autorização de embarque.

22.2. Todos os embarques somente poderão ser executados mediante autorização expressa da Administração.

22.3. O AWB/HAWB ou B/L deverá ser consignado ao Instituto de Tecnologia em Fármacos/Fiocruz, situado na Avenida Comandante Guarany nº 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, CEP nº 22.775-903. CNPJ 33.781.055/0049-80.

22.4. O despacho aduaneiro ficará a cargo da FIOCRUZ.

22.5. Farmanguinhos deverá ser notificada através dos telefones (55-21 3348-

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



5243) ou (55-21 3348-5302), sobre a chegada do(s) produto(s) no aeroporto/porto do Rio de Janeiro para que promova a liberação da carga que deverá estar consignada em seu nome.

22.6. A companhia aérea e/ou o agente contratado pelo exportador deverá liberar o AWB/HAWB ou B/L para a FIOCRUZ, até 24 (vinte e quatro) horas após a chegada do embarque para início do despacho aduaneiro.

22.7. A contratada se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega em Farmanguinhos.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

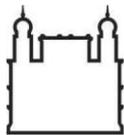
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Comandante Guarany, 447 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 22775- 903 - Divisão Comercial, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 22.12.2. ANEXO II – A – Modelo de Proposta – Licitante Nacional
- 22.12.3. ANEXO II – B – Modelo de Proforma Invoice – Licitante Estrangeiro
- 22.12.4. ANEXO III – Planilha de Gravames
- 22.12.5. ANEXO IV: Planilha de itens com descrição longa e CATMAT
- 22.12.6. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato (empresas nacionais)
- 22.12.7. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato com anexo da *Purchase Order* – (empresa estrangeira)
- 22.12.8. ANEXO VII- Portaria 150/2019- COGEAD

Rio de Janeiro,

Assinatura do Responsável pela elaboração do edital



ANEXO I

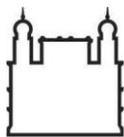
**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS – FARMANGUINHOS**

(Processo Administrativo n.º 25387.000568/2022-88)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Padrões USP, EDQM, TLC, TRC e Clearsynth** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Quantidade por frasco	Quantidade a ser adquirida
1	RIFAMPICINA N-OXIDO FRASCO 25MG MARCA: FARMACOPEIA BRITANICA CODIGO: 400	250	Mgs	25	10
2	PADRÃO NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 10MG MARCA: FARMACOPEIA INTERNACIONAL CODIGO: ICRS1423	50	Mgs	10	5
3	RIFAMPICINA 300MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0409	6000	Mgs	300	20
4	RIFAMPICINA QUINONA 200MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0410	2000	Mgs	200	10
5	NEVIRAPINA 100MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS1412	500	Mgs	100	5
6	SULFATO DE PAROMOMICINA 75MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0378	750	Mgs	75	10
7	PADRAO CABERGOLINA IMPUREZA H OU A FRASCO 2,5MG (1-(6-(2-PROPENYL)-ERGOLINE-8B-CARBONYL)-3METIL - PERHYDROPYRIMIDINE-2-ONEMETHANOLATE) MARCA: TORONTO RESEARCH CHEMICALS CODIGO: 768815	5	Mgs	2,5	2
8	PADRÃO DE REFERÊNCIA DOLUTEGRAVIR (SQC) FRASCO 100MG MARCA: TRC CODIGO: D528805	500	Mgs	100	5
9	PADRAO PYRAZINECARBONITRILE (2- CYANOPYRAZINE) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: P841100	5	Mgs	5	1
10	PADRAO PYRAZINECARBOXYLIC ACID FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO P840750	5	Mgs	5	1
11	PADRAO ISONICOTINAMIDA FRASCO 1G MARCA: TRC CODIGO: I821700	1	Mgs	1	1
12	PADRAO ISONIACINA (ACIDO ISONICOTINICO) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: I821760	5	Mgs	5	1
13	PADRAO ISONICOTINONITRILA (4 CIANOPIRIDINA) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: C982225	5	Mgs	5	1
14	PADRAO PICOLINOHYDRAZINA (2 ISONIAZIDA) FRASCO 500 MG MARCA: TRC CODIGO: I821455	500	Mgs	500	1
15	CITRATO DE DIETILCARBAMAZINA FARMACOPEIA EUROPEIA (CODIGO D1300000) CAS 1642-54-2 FRASCO 250MG	250	Mgs	250	1
16	OSELTAMIVIR IMPUREZA A ((3R,4R,5S)-5-ACETAMIDO-4-AMINO-3-(1-ETHYLPROPOXY)CYCLOHEX-1-ENE-1-CARBOXYLIC ACID) - FARMACOPÉIA EUROPÉIA (CÓDIGO Y0001338) N° CAS - 1364932-19-3 - FRASCO - 10MG	10	Frasco	10 Mgs	10



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



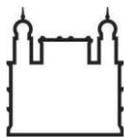
17	PADRAO OXALATO DE CALCIO MONOHIDRATADO FRASCO 100MG MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: C0350000	300	Mgs	100	3
18	PADRAO MANITOL FRASCO 1200MG CAS: 69-65-8 MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: M0200000	9600	Mgs	1200	8
19	PADRÃO LAMIVUDINA SYSTEM SUITABILITY 1 CRS FRASCO 10MG MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0000518	50	Mgs	10	5
20	PADRAO LAMIVUDINA SYSTEM SUITABILITY 2 CRS FRASCO 103MCG (EQUIVALENTE A 10,3MG) MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0000426	515	µg	103	5
21	ATAZANAVIR IMPUREZA K FRASCO 10MG - FARMACOPEIA EUROPEIA CAT Y0002052 / CAS 162537-11-3	10	Mgs	80	8
22	PADRÃO ATAZANAVIR SULFATO – FARMACOPÉIA EUROPÉIA CAT. Y0002059, FRASCO DE 100 MG CAS 229975-97-7	500	Mgs	100	5
23	PADRÃO ATAZANAVIR SYSTEM SUITABILITY, FARMACOPÉIA EUROPÉIA CAT Y0002064, FRASCO 10 MG	80	Mgs	10	8
24	HIDROXICLOROQUINA PARA SISTEMA SUITABILITE FRASCO 15MG MARCA: FARMACOPEIA EUROPÉIA CÓDIGO: Y0001841	150	Mgs	15	10
25	LAMIVUDINA RS FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1356836	3	Frascos	200 Mgs	3
26	NEVIRAPINA ANIDRO FRASCO 100MG MARCA: USP CODIGO: 1460703	300	Mgs	100	3
27	ACETONA PADRÃO PRIMÁRIO AMPOLA DE 1,5ML MARCA: USP CODIGO: 1006801	3	Ampola	1,5 ML	3
28	HIDROXICLOROQUINA SULFATO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1327000	7	Frascos	200 Mgs	7
29	NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1460736	80	Mgs	10	8
30	EFAVIRENZ COMPOSTO RELACIONADO A - USP FRASCO 20MG, CATÁLOGO 1234125	60	Mgs	20	3
31	PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO A - USP FRASCO 15MG, CATÁLOGO 1553768	3	Frascos	15 Mgs	3
32	PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO D - USP FRASCO 25MG, CATÁLOGO 1553815	2	Frascos	25 Mgs	2
33	FENACETIN MELTING POINT 1000MG MARCA: USP CODIGO: 1514008	1	Frasco	1000 Mgs	1
34	PADRAO FRUTOSE FRASCO 125MG MARCA: USP CODIGO: 1286504	125	Mgs	125	1
35	LACTOSE MONOHIDRATADA 500MG PADRAO USP CODIGO 1356701 MARCA USP	1	Frasco	500 Mgs	1
36	ZIDOVUDINA COMPOSTO RELACIONADO C FRASCO 100MG MARCA: USP CODIGO: 1724532	200	Mgs	100	2
37	PADRAO TACROLIMUS FR 150MG MARCA: USP CATALOGO: 1642802	450	Mgs	150	3
38	MEFLOQUINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 20MG MARCA: USP CODIGO: 1379060	40	Mgs	20	2
39	COMPOSTO RELACIONADO B DE EFAVIRENZ FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS-USP (CODIGO 1234147; CAS 440124-96-9) FRASCO 10 MG	30	Mgs	10	3
40	COMPOSTO RELACIONADO C DE EFAVIRENZ FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS-USP (CODIGO 1234136; CAS 391860-73-4) FRASCO 20 MG	60	Mgs	20	3
41	CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO G FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1118394	60	Mgs	15	4
42	PADRÃO DEXTROSE (FRASCO 500 MG) MARCA:USP CÓDIGO:1181302	500	Mgs	500	1
43	OSELTAMIVIR FOSFATO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1479304	1	Frasco	200 Mgs	1
44	ZIDOVUDINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 25MG CODIGO: 1724521 MARCA: USP	125	Mgs	25	5
45	PADRAO FENOL FRASCO 500MG MARCA: USP CODIGO: 1524806	2	Frascos	500 Mgs	2
46	PADRÃO DE REFERÊNCIA LAMIVUDINA MISTURA B, MARCA USP, CÓDIGO 1356858, FRASCO COM 10 MG;	30	Mgs	10	3

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



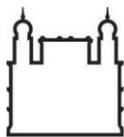
47	PADRÃO CAFÉINA MELTING POT FRASCO 1000MG MARCA: USP CÓDIGO: 1086006	1000	Mgs	1000	1
48	CLOROQUINA FOSFATO FRASCO 500MG MARCA: USP CÓDIGO: 1118000	1000	Mgs	500	2
49	NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1460725	225	Mgs	15	15
50	FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA COMPOSTO A FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1643612	100	Mgs	10	10
51	FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA COMPOSTO B FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1643623	100	Mgs	10	10
52	LAMIVUDINA PADRÃO DE RESOLUÇÃO FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1356847	30	Mgs	10	3
53	NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO C FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1460747	75	Mgs	15	5
54	PADRAO SORBITOL FRASCO 125MG CAS: 50-70-4 MARCA: USP CODIGO: 1617000	500	Mgs	125	4
55	PADRÃO ENTRICITABINA SYSTEM SUITABILITY MIXTURE A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1235128	30	Mgs	15	2
56	PADRÃO DE REFERÊNCIA PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO G MARCA: USP; CAS 1001648-71-0; FÓRMULA MOLECULAR: C10H17N3OS PM 227.33 CATÁLOGO: 1553848 FRASCO 25 MG	50	Mgs	25	2
57	PALMITATO VITAMINA A AMPOLA 50MG CODIGO: 1602502 MARCA: USP	20	Ampolas	50 Mgs	20
58	PADRAO TENOFOVIR DESOPROXIL FUMARATO FRASCO 200MH MARCA: USP CODIGO: 1643656	200	Mgs	200	1
59	PADRAO NAPROXENO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1457301	200	Mgs	200	1
60	PRAMIPEXOL IMPUREZA 28 FRASCO 25MG CODIGO: P-1214 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
61	PRAMIPEXOL EP IMPUREZA B FRASCO 25MG CODIGO: P-124 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
62	PRAMIPEXOL IMPUREZA 37 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1264 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
63	PRAMIPEXOL IMPUREZA 48 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1223 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
64	PRAMIPEXOL IMPUREZA 20 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1248 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
65	PRAMIPEXOL IMPUREZA 26 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1213 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
66	PRAMIPEXOL EP IMPUREZA A FRASCO 25MG CÓDIGO: P-123 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
67	RAC-CIS-7-HIDROXI-PRAMIPEXOL FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1211 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
68	RAC-7-OXO-PRAMIPEXOL FRASCO 25MG CÓDIGO: P-128 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
69	25-DESACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-231	200	Mgs	100	2
70	25-DEACETIL-23-ACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-2314	200	Mgs	100	2
71	RIFAMPICINA IMPUREZA 2 (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-2316	200	Mgs	100	2
72	1,2-ISONICOTINIL HYDRAZINA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-233	200	Mgs	100	2
73	ACETILISONIAZIDA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: I-424	200	Mgs	100	2
74	ISONIAZIDA IMPUREZA 1 (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: I-223	200	Mgs	100	2
75	PADRÃO SUCRALOSE IMPUREZA B FRASCO 500UG (0,5MG) MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0001342	1500	µg	500	3

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



76	OSELTAMIVIR IMPUREZA C FRASCO 15MG ((3R, 4R, 5S)-4-ACETAMIDO-5AMINO-3-(1-ETHYLPROPOXY)CYCLOHEX-1-ENE-1-CARBOXYLIC ACID) MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0001340	60	Mgs	15	4
77	OSELTAMIVIR FOSFATO (LIVRE DE IMPUREZA B)JEP FRASCO 300MG MARCA: FARMACOPÉIA EUROPÉIA CODIGO: Y0001337	600	Mgs	300	2
78	PADRÃO CABERGOLINA FRASCO 170MG MARCA: EUROPEIA CÓDIGO: Y0000472	340	Mgs	170	2
79	CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1118328	105	Mgs	15	7
80	CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO D FRASCO 15 MG MARCA: FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS - USP CÓDIGO: 1118350	90	Mgs	15	6
81	CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO E FRASCO 10MG MARCA: USP CÓDIGO: 1118361	20	Mgs	10	2
82	PADRÃO CABERGOLINA N-OXIDO FRASCO 5MG (3-(6AR,9R,10AR)- 7 ALLYL - N - (ETHYLCARBOMYL) 4, 6, 6A, 6, 8, 9, 10, 10A OCTAHYDROINDOLO (4, 3, FG) QUINOLINE - 9 - CARBOXAMIDO) - N, N - DIMETILPROPANO - 1 AMINA) OXIDO) MARCA: CLEARSYNTH CODIGO: CS-P-03535	5	Mgs	5	1
83	25-DEACETIL-21-ACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG),TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-2315	200	Mgs	100	2
84	PADRÃO TACROLIMO (FRASCO DE 10 MG) MARCA: USP CÓDIGO DA MARCA: 1642857	200	Mgs	10	20

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 190 (cento e noventa) dias contados do(a) assinatura do contrato e/ou da Purchase Order prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser adquirido é de natureza comum, ou seja, atende aos padrões de desempenho e objetividade com especificação usual no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados da data constante no fecho do instrumento jurídico de contrato, independente da simultaneidade de assinaturas, em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informação – SEI (Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 744/2018-PR), em remessa única, no seguinte endereço: |Av. Comandante Guarany, 447 – Curicica – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ - CEP 22775-903, no horário de recebimento: 08:00 às 15:00 h.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante

5.3. A entrega do material, deverá ser agendada através do e-mail logistica@far.fiocruz.br – Divisão de Logística. Servidor responsável pelo agendamento: Denilson Santana Bastos, Mat. SIAPE: 134298-1.

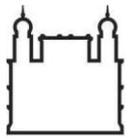
5.3.1. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Commercial Invoice apresentada pela empresa no momento da

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



entrega do produto deverá vir acompanhada do pedido e da cópia da Nota de Empenho referentes ao fornecimento executado, ou deverá mencionar o número do processo.

5.3.2. Até o momento da entrega do produto deverá ser encaminhado, por e-mail, o arquivo – na extensão xml - relativo à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) como condição para o recebimento do produto.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pela comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no que diz respeito ao confronto do teor da Nota Fiscal/Commercial Invoice e o efetivamente recebido na presença do representante legal e técnico da empresa contratada.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 60 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, na modalidade "Turn Key", que consiste na entrega da documentação técnica completa, do objeto contratado em Farmanguinhos, bem como os serviços de; instalação/start-up, comissionamento/SAT, qualificação e treinamento.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

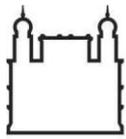
9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado uma comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento às empresas nacionais será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou Commercial Invoice no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. O pagamento à empresa estrangeira sediada no exterior será efetuado através de remessa financeira no prazo máximo de até 30 (trinta) dias,, utilizando a taxa cambial do dia do fechamento de câmbio,

11.4. A Nota Fiscal ou Commercial Invoice deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4.2. No que se refere ao cadastramento da empresa estrangeira, deverá ser observado o artigo 20-A da IN SEGES MPDG nº003/2018, bem como o instrumento editalício.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Commercial Invoice ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

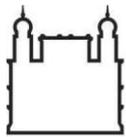
11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

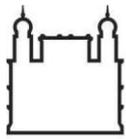
13.2.3. Multa compensatória de 8% (oito por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



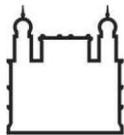
- 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Termo de Referência, com exceção das multas de natureza moratória, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.6.2. As multas de natureza moratória, previstas neste Termo de Referência, decorrentes do atraso injustificado na execução do objeto do contrato, serão destacadas pela fiscalização do contrato por ocasião do recebimento definitivo do objeto, e deduzidas dos valores a serem pagos, sendo assegurado direito de defesa à contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua notificação, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 24 e 68 da Lei nº 9.784/99.
- 13.6.3. Tão logo exaurido o prazo disposto no subitem anterior, não sendo apresentadas razões de defesa pela contratada, ou, quando apresentadas, sendo as mesmas consideradas insubsistentes, as multas moratórias serão recolhidas definitivamente em favor da União, aplicando-se, quando cabível, de forma subsidiária, as demais regras dispostas na Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade
- 13.8.1. Para avaliação da proporcionalidade das sanções, a autoridade competente observará, no que couber, os critérios objetivos para dosimetria de sanções administrativas, no âmbito da FIOCRUZ, dispostos na Portaria nº 150/2019- COGEAD, de 16/09/2019, constante do anexo IX deste Projeto Básico.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12.As penalidades, excetuadas aquelas de natureza moratória, serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1.O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a Fiocruz utilizará a dotação orçamentária consignada :

15.1.1. Itens Controle da Qualidade:

- Gestão/Unidade: 25201/254446
- Fonte: 6151
- Programa de Trabalho: 10.571.5020.15UH.0001
- Elemento de despesa: 33.90.30
- PI: A1FAR

Itens Laboratório de Desenvolvimento e Validação de Metodologias Analíticas:

- Gestão/Unidade: 25201/254446
- Fonte: 6151
- Programa de Trabalho: 10.571.5020.21BF.0001
- Elemento de despesa: 33.90.30
- PI: A1FAR

Rio de Janeiro,

Requisitante Controle da Qualidade

Rio de Janeiro,

Requisitante Laboratório de Desenvolvimento e Validação Analítica - LDVA

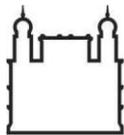
Dada a necessidade de aquisição do (s) material (is) contido (s) neste Termo de Referência, conforme justificativa apresentada pelo requisitante, e frente a sua indispensabilidade para o desenvolvimento de nossas atividades, considerando ainda a existência de recursos orçamentários para fazer jus ao desembolso financeiro que sucederá a contratação, aprovo o presente Termo de Referência elaborado pela área requisitante, na forma previsto no artigo 14, II, do Decreto nº 10.024/2019

Ordenador de Despesas

(MODELO DE PROPOSTA)

ANEXO II - A

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Proposta Nacional – Licitante nacional

Processo nº _____

Pregão Internacional nº _____

Data da licitação:

Hora da licitação:

Proponente:

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

CNPJ:

Inscrição estadual:

Banco:

Agência:

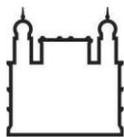
Conta

bancária: Inscrição no SIMPLES: () Sim () Não

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	qtde por frasco	qtde a ser adquirida	Valor unit	Valor Total
1	RIFAMPICINA N-OXIDO FRASCO 25MG MARCA: FARMACOPEIA BRITANICA CODIGO: 400	250	Mg	25	10		
2	PADRÃO NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 10MG MARCA: FARMACOPEIA INTERNACIONAL CODIGO: ICRS1423	50	Mg	10	5		
3	RIFAMPICINA 300MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0409	6000	Mg	300	20		
4	RIFAMPICINA QUINONA 200MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0410	2000	Mg	200	10		
5	NEVIRAPINA 100MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS1412	500	Mg	100	5		
6	SULFATO DE PAROMOMICINA 75MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0378	750	Mg	75	10		
7	PADRAO CABERGOLINA IMPUREZA H OU A FRASCO 2,5MG (1-(6-(2-PROPENYL)-ERGOLINE-8B-CARBONYL)-3METIL -PERHYDROPYRIMIDINE-2-ONEMETHANOLATE) MARCA: TORONTO RESEARCH CHEMICALS CODIGO: 768815	5	Mg	2,5	2		
8	PADRÃO DE REFERÊNCIA DOLUTEGRAVIR (SQC) FRASCO 100MG MARCA: TRC CODIGO: D528805	500	Mg	100	5		
9	PADRAO PYRAZINECARBONITRILE (2-CYANOPYRAZINE) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: P841100	5	G	5	1		
10	PADRAO PYRAZINECARBOXYLIC ACID FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO P840750	5	G	5	1		
11	PADRAO ISONICOTINAMIDA FRASCO 1G MARCA: TRC CODIGO: I821700	1	G	1	1		

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



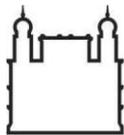
12	PADRAO ISONIACINA (ACIDO ISONICOTINICO) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: I821760	5	G	5	1		
13	PADRAO ISONICOTINONITRILA (4 CIANOPIRIDINA) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: C982225	5	G	5	1		
14	PADRAO PICOLINOHIDRAZINA (2 ISONIAZIDA) FRASCO 500 MG MARCA: TRC CODIGO: I821455	500	Mg	500	1		
15	CITRATO DE DIETILCARBAMAZINA FARMACOPEIA EUROPEIA (CODIGO D1300000) CAS 1642-54-2 FRASCO 250MG	1	Frasco de 250 mgs	250	1		
16	OSELTAMIVIR IMPUREZA A ((3R,4R,5S)-5- ACETAMIDO-4-AMINO-3-(1- ETHYLPROPOXY)CYCLOHEX-1-ENE-1- CARBOXYLIC ACID) - FARMACOPÉIA EUROPÉIA (CÓDIGO Y0001338) N° CAS - 1364932-19-3 - FRASCO - 10MG	10	Fr	10	10		
17	PADRAO OXALATO DE CALCIO MONOHIDRATADO FRASCO 100MG MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: C0350000	300	Mg	100	3		
18	PADRAO MANITOL FRASCO 1200MG CAS: 69-65- 8 MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: M0200000	9600	Mg	1200	8		
19	PADRÃO LAMIVUDINA SYSTEM SUITABILITY 1 CRS FRASCO 10MG MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0000518	50	Mg	10	5		
20	PADRAO LAMIVUDINA SYSTEM SUITABILITY 2 CRS FRASCO 103MCG (EQUIVALENTE A 10,3MG) MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0000426	515	µg	103	5		
21	ATAZANAVIR IMPUREZA K FRASCO 10MG - FARMACOPEIA EUROPEIA CAT Y0002052 / CAS 162537-11-3	80	Mg	10	8		
22	PADRÃO ATAZANAVIR SULFATO – FARMACOPÉIA EUROPÉIA CAT. Y0002059, FRASCO DE 100 MG CAS 229975-97-7	500	Mg	100	5		
23	PADRÃO ATAZANAVIR SYSTEM SUITABILITY, FARMACOPÉIA EUROPÉIA CAT Y0002064, FRASCO 10 MG	80	Mg	10	8		
24	HIDROXICLOROQUINA PARA SISTEMA SUITABILITE FRASCO 15MG MARCA: FARMACOPEIA EUROPÉIA CÓDIGO: Y0001841	150	Mg	15	10		
25	LAMIVUDINA RS FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1356836	3	Fr	200	3		
26	NEVIRAPINA ANIDRO FRASCO 100MG MARCA: USP CODIGO: 1460703	300	Mgs	100	3		
27	ACETONA PADRÃO PRIMÁRIO AMPOLA DE 1,5ML MARCA: USP CODIGO: 1006801	3	Amp	1,5 ML	3		
28	HIDROXICLOROQUINA SULFATO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1327000	7	Fr	200 Mgs	7		
29	NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1460736	80	Mgs	10	8		
30	EFAVIRENZ COMPOSTO RELACIONADO A - USP FRASCO 20MG, CATÁLOGO 1234125	60	Mgs	20	3		
31	PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO A - USP FRASCO 15MG, CATÁLOGO 1553768	3	Fr	15 Mgs	3		
32	PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO D - USP FRASCO 25MG, CATÁLOGO 1553815	2	Fr	25 Mgs	2		
33	FENACETIN MELTING POINT 1000MG MARCA: USP CODIGO: 1514008	1	Fr	1000 Mgs	1		
34	PADRAO FRUTOSE FRASCO 125MG MARCA: USP CODIGO: 1286504	125	Mgs	125	1		
35	LACTOSE MONOHIDRATADA 500MG PADRAO USP CODIGO 1356701 MARCA USP	1	Fr	500	1		

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



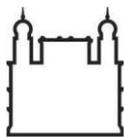
36	ZIDOVUDINA COMPOSTO RELACIONADO C FRASCO 100MG MARCA: USP CODIGO: 1724532	200	Mgs	100	2		
37	PADRAO TACROLIMUS FR 150MG MARCA: USP CATALOGO: 1642802	450	Mgs	150	3		
38	MEFLOQUINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 20MG MARCA: USP CODIGO: 1379060	40	Mgs	20	2		
39	COMPOSTO RELACIONADO B DE EFAVIRENZ FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS-USP (CODIGO 1234147; CAS 440124-96-9) FRASCO 10 MG	30	Mgs	10	3		
40	COMPOSTO RELACIONADO C DE EFAVIRENZ FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS-USP (CODIGO 1234136; CAS 391860-73-4) FRASCO 20 MG	60	Mgs	20	3		
41	CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO G FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1118394	60	Mgs	15	4		
42	PADRÃO DEXTROSE (FRASCO 500 MG) MARCA:USP CÓDIGO:1181302	500	Mgs	500	1		
43	OSELTAMIVIR FOSFATO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1479304	1	Fr	200 Mgs	1		
44	ZIDOVUDINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 25MG CODIGO: 1724521 MARCA: USP	125	Mgs	25	5		
45	PADRAO FENOL FRASCO 500MG MARCA: USP CODIGO: 1524806	2	Fr	500 Mgs	2		
46	PADRÃO DE REFERÊNCIA LAMIVUDINA MISTURA B, MARCA USP, CÓDIGO 1356858, FRASCO COM 10 MG;	30	Mgs	10	3		
47	PADRÃO CAFEÍNA MELTING POT FRASCO 1000MG MARCA: USP CÓDIGO: 1086006	1000	Mgs	1000	1		
48	CLOROQUINA FOSFATO FRASCO 500MG MARCA: USP CÓDIGO: 1118000	1000	Mgs	500	2		
49	NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1460725	225	Mgs	15	15		
50	FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA COMPOSTO A FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1643612	100	Mgs	10	10		
51	FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA COMPOSTO B FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1643623	100	Mgs	10	10		
52	LAMIVUDINA PADRÃO DE RESOLUÇÃO FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1356847	30	Mgs	10	3		
53	NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO C FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1460747	75	Mgs	15	5		
54	PADRAO SORBITOL FRASCO 125MG CAS: 50-70-4 MARCA: USP CODIGO: 1617000	500	Mgs	125	4		
55	PADRÃO ENTRICITABINA SYSTEM SUITABILITY MIXTURE A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1235128	30	Mgs	15	2		
56	PADRÃO DE REFERÊNCIA PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO G MARCA: USP; CAS 1001648-71-0; FÓRMULA MOLECULAR: C10H17N3OS PM 227.33 CATÁLOGO: 1553848 FRASCO 25 MG	50	Mgs	25	2		
57	PALMITATO VITAMINA A AMPOLA 50MG CODIGO: 1602502 MARCA: USP	20	Amp	50 Mgs	20		
58	PADRAO TENOFOVIR DESOPROXIL FUMARATO FRASCO 200MH MARCA: USP CODIGO: 1643656	200	Mgs	200	1		
59	PADRAO NAPROXENO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1457301	200	Mgs	200	1		
60	PRAMIPEXOL IMPUREZA 28 FRASCO 25MG CODIGO: P-1214 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1		
61	PRAMIPEXOL EP IMPUREZA B FRASCO 25MG CODIGO: P-124 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1		

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



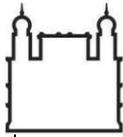
62	PRAMIPEXOL IMPUREZA 37 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1264 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1		
63	PRAMIPEXOL IMPUREZA 48 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1223 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1		
64	PRAMIPEXOL IMPUREZA 20 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1248 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1		
65	PRAMIPEXOL IMPUREZA 26 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1213 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1		
66	PRAMIPEXOL EP IMPUREZA A FRASCO 25MG CÓDIGO: P-123 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1		
67	RAC-CIS-7-HIDROXI-PRAMIPEXOL FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1211 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1		
68	RAC-7-OXO-PRAMIPEXOL FRASCO 25MG CÓDIGO: P-128 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1		
69	25-DESACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-231	200	Mgs	100	2		
70	25-DEACETIL-23-ACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-2314	200	Mgs	100	2		
71	RIFAMPICINA IMPUREZA 2 (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-2316	200	Mgs	100	2		
72	1,2-ISONICOTINIL HYDRAZINA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-233	200	Mgs	100	2		
73	ACETILISONIAZIDA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: I-424	200	Mgs	100	2		
74	ISONIAZIDA IMPUREZA 1 (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: I-223	200	Mgs	100	2		
75	PADRÃO SUCRALOSE IMPUREZA B FRASCO 500UG (0,5MG) MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0001342	1500	µg	500	3		
76	OSELTAMIVIR IMPUREZA C FRASCO 15MG ((3R, 4R, 5S)-4-ACETAMIDO-5-AMINO-3-(1- ETHYLPROPOXY) CYCLOHEX-1-ENE-1-CARBOXYLIC ACID) MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0001340	60	Mgs	15	4		
77	OSELTAMIVIR FOSFATO (LIVRE DE IMPUREZA B)EP FRASCO 300MG MARCA: FARMACOPÉIA EUROPÉIA CODIGO: Y0001337	600	Mgs	300	2		
78	PADRÃO CABERGOLINA FRASCO 170MG MARCA: EUROPEIA CÓDIGO: Y0000472	340	Mgs	170	2		
79	CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 15MG MARCA: USP CÓDIGO: 1118328	105	Mgs	15	7		
80	CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO D FRASCO 15 MG MARCA: FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS - USP CÓDIGO: 1118350	90	Mgs	15	6		
81	CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO E FRASCO 10MG MARCA: USP CÓDIGO: 1118361	20	Mgs	10	2		
82	PADRÃO CABERGOLINA N-OXIDO FRASCO 5MG (3-(6AR,9R, 10AR)- 7 ALLYL - N - (ETHYL CARBOMYL) 4, 6, 6A, 6, 8, 9, 10, 10A OCTAHYDROINDOLO (4, 3, FG) QUINOLINE - 9 - CARBOXAMIDO) - N, N - DIMETILPROPANO - 1 AMINA) OXIDO) MARCA: CLEARSYNTH CODIGO: CS-P-03535	5	Mgs	5	1		

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



83	25-DEACETIL-21-ACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-2315	200	Mgs	100	2		
84	PADRÃO TACROLIMO (FRASCO DE 10 MG) MARCA: USP CÓDIGO DA MARCA: 1642857	200	Mgs	10	20		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Prazo de entrega:

Prazo de garantia:

Validade da Proposta:

Local e data _____

Representante legal

RG nº

CPF nº

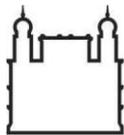
ANEXO II - B

Proposta Pro-forma – Licitante estrangeira

Processo nº _____

Pregão Internacional nº _____

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde
 FIOCRUZ
 Fundação Oswaldo Cruz



Exporter(Name,Address.) PLEASE FILL OUT		Representative details: PLEASE FILL OUT		
To: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS, FARMANGUINHOS – FIOCRUZ ADDRESS: AVENIDA COMANDANTE GUARANY, 447 - JACARÉPAGUA - RIO DE JANEIRO - BRASIL CEP: 22775-903 CNPJ 33.781.055/0049- 80 PHONE: +55 21 3348-5302				
Issued by(Bank and Branch) PLEASE FILL OUT		Proforma Invoice No. PLEASE FILL OUT	Date PLEASE FILL OUT	
Vessel/Aircraft etc. PLEASE FILL OUT	From PLEASE FILL OUT	Country of Origin of Goods PLEASE FILL OUT		
To RIO DE JANEIRO- BRAZIL		Terms of Delivery (INCOTERMS 2020 / CIP– RIO DE JANEIRO, BRAZIL)		
Marks and Numbers;Number and Kind of Packages; Description of Goods		Quantity	Value	Total Value in origin currency
DESCRIPTION OF GOODS PRODUCTS TOTAL PACKED NET WEIGHT IN KG: GROSS WEIGHT IN KG:				
		INTERNATIONAL FREIGHT TO RIO DE JANEIRO, BRAZIL		
		INTERNATIONAL INSURANCE		
		INTERNAL FREIGHT		
		OTHER COSTS		
			TOTAL AMOUNT	
HARMONIZED CODE: PLEASE FILL OUT				

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos
 Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
 Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
 Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Prazo de entrega:

Prazo de garantia:

Validade da Proposta:

Local e data _____

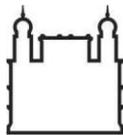
Representante legal

RG nº

CPF n

ANEXO III – PLANILHA DE GRAVAMES

Item	Descrição	VALOR TOTAL POR ITEM USD / EUR	FRETE E DESPESAS NA ORIGEM USD / EUR	SEGURO INTERNACIONAL USD/EUR	VALOR ADUANEIRO USD/EUR	VALOR ADUANEIRO REAL	NCM	II %	IP I %	PI S %	COFINS %	ICMS % (*)	Tx de Conversão - PTAX do dia anterior ao pregão eletrônico / USD
1	RIFAMPICINA N-OXIDO FRASCO 25MG MARCA: FARMACOPEIA BRITANICA CODIGO: 400						2933.39.99	2	0	2,1	9,65		Tx de Conversão - PTAX do dia anterior ao pregão eletrônico / USD
2	PADRÃO NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 10MG MARCA: FARMACOPEIA INTERNACIONAL CODIGO: ICRS1423						2933.59.12	14	0	2,1	9,65		Tx de Conversão - PTAX do dia anterior ao pregão eletrônico / EUR
3	RIFAMPICINA 300MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0409						2922.19.99	2	0	2,1	9,65		
4	RIFAMPICINA QUINONA 200MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0410						2933.59.12	14	0	2,1	9,65		



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



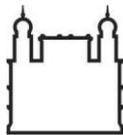
5	NEVIRAPINA 100MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS1412						2933.49. 90	2	0	2, 1	9,65	
6	SULFATO DE PAROMOMICINA 75MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0378						2933.49. 90	2	0	2, 1	9,65	
7	PADRAO CABERGOLINA IMPUREZA HOU A FRASCO 2,5MG (1-(6-(2- PROPENYL)- ERGOLINE- 8B- CARBONYL)- 3METIL - PERHYDROPI- RIMIDINE-2- ONEMETHAN OLATE) MARCA: TORONTO RESEARCH CHEMICALS CODIGO: 768815						2924.19. 99	2	0	2, 1	9,65	
8	PADRÃO DE REFERÊNCIA DOLUTEGRA VIR (SQC) FRASCO 100MG MARCA: TRC CODIGO: D528805						2934.20. 90	2	0	2, 1	9,65	
9	PADRAO PYRAZINECARBONITRILE (2- CYANOPYRAZINE) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: P841100						2934.20. 90	2	0	2, 1	9,65	
10	PADRAO PYRAZINECARBOXYLIC ACID FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO P840750						2922.49. 20	12	0	2, 1	9,65	
11	PADRAO ISONICOTINA						2934.99. 99	2	0	2, 1	9,65	

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



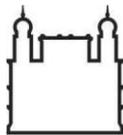
24	HIDROXICLO ROQUINA PARA SISTEMA SUITABILITE FRASCO 15MG MARCA: FARMACOPEI A EUROPEIA CÓDIGO: Y0001841						2941.90. 12	2	0	2, 1	9,65	
25	LAMIVUDINA RS FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1356836						2933.49. 90	2	0	2, 1	9,65	
26	NEVIRAPINA ANIDRO FRASCO 100MG MARCA: USP CODIGO: 1460703						2933.49. 90	2	0	2, 1	9,65	
27	ACETONA PADRÃO PRIMÁRIO AMPOLA DE 1,5ML MARCA: USP CODIGO: 1006801						2940.00. 19	2	0	2, 1	9,65	
28	HIDROXICLO ROQUINA SULFATO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1327000						2934.99. 29	2	0	2, 1	9,65	
29	NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONAD O B FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1460736						2934.20. 90	2	0	2, 1	9,65	
30	EFAVIRENZ COMPOSTO RELACIONAD O A - USP FRASCO 20MG, CATÁLOGO 1234125						2905.17. 30	12	0	2, 1	9,65	
31	PRAMIPEXO L COMPOSTO RELACIONAD O A - USP FRASCO 15MG, CATÁLOGO 1553768						2917.34. 00	12	0	2, 1	9,65	
32	PRAMIPEXO L COMPOSTO						3822.00. 90	0	0	2, 1	9,65	

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



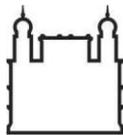
49	NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONAD O A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 14						2934.20. 90	2	0	2, 1	9,65	
50	FUMARATO DE TENOFVIR DESOPROXIL A COMPOSTO A FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1643612						2934.20. 90	2	0	2, 1	9,65	
51	FUMARATO DE TENOFVIR DESOPROXIL A COMPOSTO B FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1643623						2934.20. 90	2	0	2, 1	9,65	
52	LAMIVUDINA PADRÃO DE RESOLUÇÃO FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1356847						2934.20. 90	2	0	2, 1	9,65	
53	NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONAD O C FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1460747						2934.20. 90	2	0	2, 1	9,65	
54	PADRAO SORBITOL FRASCO 125MG CAS: 50-70-4 MARCA: USP CODIGO: 1617000						2933.59. 99	2	0	2, 1	9,65	
55	PADRÃO ENTRICITABI NA SYSTEM SUITABILITY MIXTURE A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1235128						2932.99. 99	2	0	2, 1	9,65	
56	PADRÃO DE REFERÊNCIA PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONAD O G MARCA: USP; CAS 1001648-71-0;						2931.39. 99	12	0	2, 1	9,65	

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



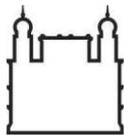
79	CLOROQUIN A COMPOSTO RELACIONAD O A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1118328						2934.99. 39	14	0	2, 1	9,65	
80	CLOROQUIN A COMPOSTO RELACIONAD O D FRASCO 15 MG MARCA: FARMACOPEI A DOS ESTADOS UNIDOS - USP CÓDIGO: 1118350						2934.99. 39	14	0	2, 1	9,65	
81	CLOROQUIN A COMPOSTO RELACIONAD O E FRASCO 10MG MARCA: USP CÓDIGO: 1118361						2934.99. 39	14	0	2, 1	9,65	
82	PADRAO CABERGOLIN A N-OXIDO FRASCO 5MG (3-(6AR,9R, 10AR)- 7 ALLYL - N - (ETHYLCARB OMYL) 4, 6, 6A, 6, 8, 9, 10, 10A OCTAHYD ROINDOLO (4, 3, FG) QUINOLINE - 9 - CARBOXAMID O) - N, N - DIMETILPROP ANO - 1 AMINA) OXIDO) MARCA: CLEARSYNTH CODIGO: CS- P-03535						2934.99. 39	14	0	2, 1	9,65	
83	25- DEACETIL-21- ACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG),TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R- 2315						2934.99. 39	14	0	2, 1	9,65	
84	PADRÃO TACROLIMO (FRASCO DE 10 MG) MARCA: USP						2934.99. 39	14	0	2, 1	9,65	

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



--

Item - 0004		
Descrição: RIFAMPICINA QUINONA 200MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0410		
Material: 6000010512	Quantidade: 2000 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 455362 - PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 2: RIFAMPICINA QUINONA, APRESENTAÇÃO 2: PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 1: CAS 13983-13-6		
RIFAMPICINA QUINONA 200MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0410		

Item - 0005		
Descrição: NEVIRAPINA 100MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS1412		
Material: 6000010513	Quantidade: 500 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 444892 - PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO : NEVIRAPINA, APRESENTAÇÃO : PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : CAS 129618-40-2		
NEVIRAPINA 100MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS1412		

Item - 0006		
Descrição: SULFATO DE PAROMOMICINA 75MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0378		
Material: 6000010514	Quantidade: 750 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 443455 - PAROMOMICINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: C23H45N5O14.XH2SO4 (SULFATO), PESO MOLECULAR: 815,83 G.MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU FARMACÊUTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1283-89-4		
SULFATO DE PAROMOMICINA 75MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0378		



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

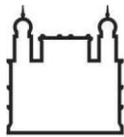


Item - 0007		
Descrição: PADRAO CABERGOLINA IMPUREZA H OU A FRASCO 2,5MG (1-(6-(2-PROPENYL)-ERGOLINE-8B-CARBONYL)-3METIL -PERHYDROPYRIMIDINE-2-ONEMETHANOLATE) MARCA: TORONTO RESEARCH CHEMICALS CODIGO: 768815		
Material: 6000010154	Quantidade: 5 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 444739 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 1 CABERGOLINA, APRESENTAÇÃO 1 PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CAS 81409-90-7 PADRAO CABERGOLINA IMPUREZA H OU A FRASCO 2,5MG (1-(6-(2-PROPENYL)-ERGOLINE-8B-CARBONYL)-3METIL -PERHYDROPYRIMIDINE-2-ONEMETHANOLATE) MARCA: TORONTO RESEARCH CHEMICALS CODIGO: 768815		

Item - 0008		
Descrição: PADRÃO DE REFERÊNCIA DOLUTEGRAVIR (SQC) FRASCO 100MG MARCA: TRC CODIGO: D528805		
Material: 6000010758	Quantidade: 500 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 480445 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1: DOLUTEGRAVIR, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1051375-19-9 PADRÃO DE REFERÊNCIA DOLUTEGRAVIR (SQC) FRASCO 100MG MARCA: TRC CODIGO: D528805		

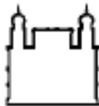
Item - 0009		
Descrição: PADRAO PYRAZINECARBONITRILE (2- CYANOPYRAZINE) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: P841100		
Material: 6000010960	Quantidade: 5 - g	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 483916 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1 PIRAZINANITRILA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO OLEOSO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 19847-12-2 PADRAO PYRAZINECARBONITRILE (2- CYANOPYRAZINE) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: P841100		

Item - 0010		
Descrição: PADRAO PYRAZINECARBOXYLIC ACID FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO P840750		
Material: 6000010961	Quantidade: 5 - g	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa:		



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



CATMAT: 483917 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1 ÁCIDO PIRAZINACARBOXÍLICO, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 98-97-5 PADRAO PYRAZINECARBOXYLIC ACID FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO P840750
--

Item - 0011		
Descrição: PADRAO ISONICOTINAMIDA FRASCO 1G MARCA: TRC CODIGO: I821700		
Material: 6000010962	Quantidade: 1 - g	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 483918 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1 ISONICOTINAMIDA, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1453-82-3 PADRAO ISONICOTINAMIDA FRASCO 1G MARCA: TRC CODIGO: I821700		

Item - 0012		
Descrição: PADRAO ISONIACINA (ACIDO ISONICOTINICO) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: I821760		
Material: 6000010963	Quantidade: 5 - g	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 483919 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1 ÁCIDO ISONICOTINÍNICO, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 55-22-1 PADRAO ISONIACINA (ACIDO ISONICOTINICO) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: I821760		

Item - 0013		
Descrição: PADRAO ISONICOTINONITRILA (4 CIANOPIRIDINA) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: C982225		
Material: 6000010964	Quantidade: 5 - g	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa:		



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



CATMAT: 483920 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1 4-CIANOPRIDINA,
APRESENTAÇÃO SÓLIDO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 100-48-1

PADRAO ISONICOTINONITRILA (4 CIANOPRIDINA)
FRASCO 5G
MARCA: TRC
CODIGO: C982225

Item - 0014

Descrição: PADRAO PICOLINOHYDRAZINA (2 ISONIAZIDA) FRASCO 500 MG MARCA: TRC CODIGO: I821455

Material: 6000010965 Quantidade: 500 - mg

Marca: Valor Unitário: Valor Total:

Especificação Longa:
CATMAT: 483921 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1 2-ISONIAZIDA,
APRESENTAÇÃO SÓLIDO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1452-63-7

PADRAO PICOLINOHYDRAZINA (2 ISONIAZIDA)
FRASCO 500 MG
MARCA: TRC
CODIGO: I821455

Item - 0015

Descrição: CITRATO DE DIETILCARBAMAZINA FARMACOPEIA EUROPEIA (CODIGO D1300000) CAS 1642-54-2 FRASCO 250MG

Material: 6000004377 Quantidade: 1 - FR

Marca: Valor Unitário: Valor Total:

Especificação Longa:
CATMAT: 444669 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO : CITRATO DE
DIETILCARBAMAZINA, APRESENTAÇÃO : PÓ, CARACTERÍSTICA
ADICIONAL : CAS 1642-54-2

CITRATO DE DIETILCARBAMAZINA FARMACOPEIA EUROPEIA
(CODIGO D1300000) CAS 1642-54-2 FRASCO 250MG

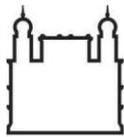
Item - 0016

Descrição: OSELTAMIVIR IMPUREZA A ((3R,4R,5S)-5-ACETAMIDO-4-AMINO-3-(1-ETHYLPROPOXY)CYCLOHEX-1-ENE-1-CARBOXYLIC
ACID) - FARMACOPÉIA EUROPEIA (CÓDIGO Y0001338) Nº CAS - 1364932-19-3# - FRASCO - 10MG

Material: 6000004729 Quantidade: 10 - FR

Marca: Valor Unitário: Valor Total:

Especificação Longa:
CATMAT: 475599 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1:
OSELTAMIVIR IMPUREZA A, APRESENTAÇÃO: PÓ, NÚMERO DE
REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1364932-19-3



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



OSELTAMIVIR IMPUREZA A ((3R,4R,5S)-5-ACETAMIDO-4-AMINO-3-(1-ETHYLPROPOXY)CYCLOHEX-1-ENE-1-CARBOXYLIC ACID) - FARMACOPEIA EUROPEIA
(CÓDIGO Y0001338) N° CAS - 1364932-19-3# - FRASCO - 10MG

Item - 0017

Descrição: PADRAO OXALATO DE CALCIO MONOHIDRATADO FRASCO 100MG MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: C0350000

Material: 6000008441

Quantidade: 300 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 422805 - OXALATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CARBONATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA* $\text{CaC}_2\text{O}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$, ASPECTO FÍSICO* PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, HIGROSCÓPICO, MASSA MOLAR 146,11, GRAU DE PUREZA* PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 5794-28-5

PADRAO OXALATO DE CALCIO MONOHIDRATADO FRASCO 100MG
MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA
CODIGO: C0350000

Item - 0018

Descrição: PADRAO MANITOL FRASCO 1200MG CAS: 69-65-8 MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: M0200000

Material: 6000009121

Quantidade: 9600 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 376780 - MANITOL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO SABOR ADOICADO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_{14}\text{O}_6$, PESO MOLECULAR 182,17, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 69-65-8

PADRAO MANITOL FRASCO 1200MG
CAS: 69-65-8
MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA
CODIGO: M0200000

Item - 0019

Descrição: PADRÃO LAMIVUDINA SYSTEM SUITABILITY 1 CRS FRASCO 10MG MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0000518

Material: 6000009128

Quantidade: 50 - mg

Marca:

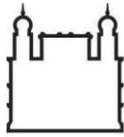
Valor Unitário:

Valor Total:

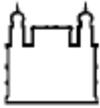
Especificação Longa:

CATMAT: 444666 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO* * LAMIVUDINA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA 1, APRESENTAÇÃO* * PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* * CAS 134678-17-4

PADRÃO LAMIVUDINA SYSTEM SUITABILITY 1 CRS FRASCO 10MG



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA
CODIGO: Y0000518

Item - 0020

Descrição: PADRAO LAMIVUDINA SYSTEM SUITABILITY 2 CRS FRASCO 103MCG (EQUIVALENTE A 10,3MG) MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0000426

Material: 6000009129

Quantidade: 515 - µg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 444665 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO* * LAMIVUDINA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA 2, APRESENTAÇÃO* * PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* * CAS 134678-17-4

PADRAO LAMIVUDINA SYSTEM SUITABILITY 2 CRS

FRASCO 103MCG (EQUIVALENTE A 10,3MG)

MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA

CODIGO: Y0000426

Item - 0021

Descrição: ATAZANAVIR IMPUREZA K FRASCO 10MG - FARMACOPEIA EUROPEIA CAT Y0002052 / CAS 162537-11-3

Material: 6000009479

Quantidade: 80 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 443445 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO* * COMPOSTO A RELACIONADO AO ATAZANAVIR, APRESENTAÇÃO* * PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* * CAS 162537-11-3

ATAZANAVIR IMPUREZA K FRASCO 10MG - FARMACOPEIA

EUROPEIA CAT Y0002052 / CAS 162537-11-3

Item - 0022

Descrição: PADRÃO ATAZANAVIR SULFATO # FARMACOPÉIA EUROPÉIA CAT. Y0002059, FRASCO DE 100 MG CAS 229975-97-7

Material: 6000009481

Quantidade: 500 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 443696 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO* * MISTURA: SULFATO DE ATAZANAVIR E DIASTEREISÔMEROS, APRESENTAÇÃO* * PÓ

PADRÃO ATAZANAVIR SULFATO # FARMACOPÉIA EUROPÉIA CAT.

Y0002059, FRASCO DE 100 MG CAS 229975-97-7

Item - 0023

Descrição: PADRÃO ATAZANAVIR SYSTEM SUITABILITY, FARMACOPÉIA EUROPÉIA CAT Y0002064, FRASCO 10 MG

Material: 6000009485

Quantidade: 80 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:



Ministério da Saúde
 FIOCRUZ
 Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde
 FIOCRUZ
 Fundação Oswaldo Cruz



CATMAT: 443896 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 3 MISTURA DE ATAZANAVIR,
 APRESENTAÇÃO 3 PÓ

PADRÃO ATAZANAVIR SYSTEM SUITABILITY, FARMACOPÉIA
 EUROPÉIA CAT Y0002064, FRASCO 10 MG

Item - 0024

Descrição: HIDROXICLOROQUINA PARA SISTEMA SUITABILITE FRASCO 15MG MARCA: FARMACOPEIA EUROPÉIA CÓDIGO:
 Y0001841

Material: 6000010594

Quantidade: 150 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 444674 - PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO : SULFATO DE
 HIDROXICLOROQUINA, APRESENTAÇÃO : PÓ, CARACTERÍSTICA
 ADICIONAL : CAS 747-38-4

HIDROXICLOROQUINA PARA SISTEMA SUITABILITE FRASCO 15MG
 MARCA: FARMACOPEIA EUROPÉIA
 CÓDIGO: Y0001841

Item - 0025

Descrição: LAMIVUDINA RS FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1356836

Material: 6000000156

Quantidade: 3 - FR

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 444738 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 1 LAMIVUDINA, APRESENTAÇÃO 1
 PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CAS 134678-17-4

LAMIVUDINA RS FRASCO 200MG
 MARCA: USP
 CODIGO: 1356836

Item - 0026

Descrição: NEVIRAPINA ANIDRO FRASCO 100MG MARCA: USP CODIGO: 1460703

Material: 6000000313

Quantidade: 300 - mg

Marca:

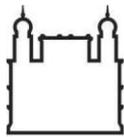
Valor Unitário:

Valor Total:

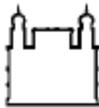
Especificação Longa:

CATMAT: 444692 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO** NEVIRAPINA, APRESENTAÇÃO*
 PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL** CAS 129618-40-2

NEVIRAPINA ANIDRO FRASCO 100MG
 MARCA: USP
 CODIGO: 1460703



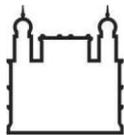
Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Item - 0027		
Descrição: ACETONA PADRÃO PRIMÁRIO AMPOLA DE 1,5ML MARCA: USP CODIGO: 1006801		
Material: 6000000329	Quantidade: 3 - AMP	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 455286 - ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₈ O, MASSA MOLECULAR 58,08, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1 ACETONA PADRÃO PRIMÁRIO AMPOLA DE 1,5ML MARCA: USP CODIGO: 1006801		
Item - 0028		
Descrição: HIDROXICLOROQUINA SULFATO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1327000		
Material: 6000000341	Quantidade: 7 - FR	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 444674 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO* * SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA, APRESENTAÇÃO* * PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL** CAS 747-36-4 HIDROXICLOROQUINA SULFATO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1327000		
Item - 0029		
Descrição: NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1460736		
Material: 6000001571	Quantidade: 80 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 454852 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 2 COMPOSTO B RELACIONADO À NEVIRAPINA, APRESENTAÇÃO 2 PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 1 CAS 287980-84-1 NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 10MG CODIGO: 1460736 MARCA: USP		
Item - 0030		
Descrição: EFAVIRENZ COMPOSTO RELACIONADO A - USP FRASCO 20MG, CATÁLOGO 1234125		
Material: 6000002686	Quantidade: 60 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 444670 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO:(RS)-EFAVIRENZ,		



Ministério da Saúde
 FIOCRUZ
 Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde
 FIOCRUZ
 Fundação Oswaldo Cruz



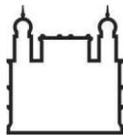
APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:
 CAS 177530-93-7

EFAVIRENZ COMPOSTO RELACIONADO A - USP FRASCO 20MG,
 CATÁLOGO 1234125

Item - 0031		
Descrição: PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO A - USP FRASCO 15MG, CATÁLOGO 1553768		
Material: 6000002700	Quantidade: 3 - UNI	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 443448 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO** COMPOSTO A RELACIONADO AO PRAMIPEXOL, APRESENTAÇÃO** PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL** CAS 106092-09-5		
PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO A - USP FRASCO 15MG, CATÁLOGO 1553768		

Item - 0032		
Descrição: PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO D - USP FRASCO 25MG, CATÁLOGO 1553815		
Material: 6000002701	Quantidade: 2 - UNI	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 443449 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO** COMPOSTO D RELACIONADO AO PRAMIPEXOL, APRESENTAÇÃO** PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL** CAS 104632-27- 1		
PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO D - USP FRASCO 25MG, CATÁLOGO 1553815		

Item - 0033		
Descrição: FENACETIN MELTING POINT 1000MG MARCA: USP CODIGO: 1514008		
Material: 6000003792	Quantidade: 1 - FR	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 407708 - FENACETINA, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C10H13NO2, PESO MOLECULAR 179,22, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 62-44-2		
FENACETIN MELTING POINT 1000MG MARCA: USP CODIGO: 1514008		



Ministério da Saúde
 FIOCRUZ
 Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde
 FIOCRUZ
 Fundação Oswaldo Cruz



Item - 0034		
Descrição: PADRAO FRUTOSE FRASCO 125MG MARCA: USP CODIGO: 1286504		
Material: 6000003793	Quantidade: 125 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 402831 - FRUTOSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO INCOLOR A BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 180,16 G.MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₁₂ O ₆ (D-FRUTOSE), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-48-7 PADRAO FRUTOSE FRASCO 125MG MARCA: USP CODIGO: 1286504		

Item - 0035		
Descrição: LACTOSE MONOHIDRATADA 500MG PADRAO USP CODIGO 1356701 MARCA USP		
Material: 6000003794	Quantidade: 1 - FR	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 445016 - PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 1 LACTOSE, APRESENTAÇÃO 1 PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 83-42-3 LACTOSE MONOHIDRATADA 500MG PADRAO USP CODIGO 1356701 MARCA USP		

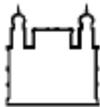
Item - 0036		
Descrição: ZIDOVUDINA COMPOSTO RELACIONADO C FRASCO 100MG MARCA: USP CODIGO: 1724532		
Material: 6000003800	Quantidade: 200 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 455003 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 2 COMPOSTO C RELACIONADO À ZIDOVUDINA, APRESENTAÇÃO 2 PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 1 CAS 85-71- 4 ZIDOVUDINA COMPOSTO RELACIONADO C FRASCO 100MG MARCA: USP CODIGO: 1724532		

Item - 0037		
Descrição: PADRAO TACROLIMUS FR 150MG MARCA: USP CATALOGO: 1642802		
Material: 6000003813	Quantidade: 450 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Especificação Longa:

CATMAT: 419398 - TACROLIMO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A QUASE BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C₄₄H₆₉NO₁₂-H₂O (COMPOSTO MONO-HIDRATADO), MASSA MOLAR 822,03, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REGISTRO QUÍMICO CAS 109581-93-3

PADRAO TACROLIMUS FR 150MG
MARCA: USP
CATALOGO: 1642802

Item - 0038

Descrição: MEFLOQUINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 20MG MARCA: USP CODIGO: 1379060

Material: 6000004279

Quantidade: 40 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 455001 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 2 COMPOSTO A RELACIONADO À MEFLOQUINA, APRESENTAÇÃO 2 PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 1 CAS 51744-85-5

MEFLOQUINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 20MG
MARCA: USP
CODIGO: 1379060

Item - 0039

Descrição: COMPOSTO RELACIONADO B DE EFAVIRENZ FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS-USP (CODIGO 1234147; CAS 440124-96-9) FRASCO 10 MG

Material: 6000004300

Quantidade: 30 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 444670 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO:(RS)-EFAVIRENZ, APRESENTAÇÃO : PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CAS 177530-93-7

COMPOSTO RELACIONADO B DE EFAVIRENZ FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS-USP (CODIGO 1234147; CAS 440124-96-9) FRASCO 10 MG

Item - 0040

Descrição: COMPOSTO RELACIONADO C DE EFAVIRENZ FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS-USP (CODIGO 1234136; CAS 391860-73-4) FRASCO 20 MG

Material: 6000004301

Quantidade: 60 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 444670 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO:(RS)-EFAVIRENZ, APRESENTAÇÃO : PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : CAS 177530-93-7



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



COMPOSTO RELACIONADO C DE EFAVIRENZ FARMACOPEIA DOS
ESTADOS UNIDOS-USP (CODIGO 1234136; CAS 391860-73-4)
FRASCO 20 MG

Item - 0041

Descrição: CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO G FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1118394

Material: 6000004309

Quantidade: 60 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 454994 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 2 COMPOSTO G RELACIONADO À
CLOROQUINA, APRESENTAÇÃO 2 PÓ

CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO G FRASCO 15MG
MARCA: USP
CODIGO: 1118394

Item - 0042

Descrição: PADRÃO DEXTROSE (FRASCO 500 MG) MARCA:USP CÓDIGO:1181302

Material: 6000005147

Quantidade: 500 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 402718 - DEXTROSE, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL
INCOLOR OU PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA
QUÍMICA: C8H12O6 (COMPOSTO ANIDRO), PESO MOLECULAR:
180,16 G.MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%,
CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO DE REFERÊNCIA
ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-99-7

PADRÃO DEXTROSE (FRASCO 500 MG) MARCA:USP
CÓDIGO: 1181302

Item - 0043

Descrição: OSELTAMIVIR FOSFATO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1479304

Material: 6000007843

Quantidade: 1 - FR

Marca:

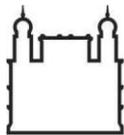
Valor Unitário:

Valor Total:

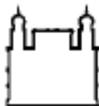
Especificação Longa:

CATMAT: 444703 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO* * FOSFATO DE OSELTAMIVIR,
APRESENTAÇÃO* * PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL** CAS 204255-11-8

OSELTAMIVIR FOSFATO FRASCO 200MG



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



MARCA: USP
CODIGO: 1479304

Item - 0044

Descrição: ZIDOVUDINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 25MG CODIGO: 1724521 MARCA: USP

Material: 6000007852

Quantidade: 125 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 455023 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 2 COMPOSTO B
RELACIONADO À ZIDOVUDINA, APRESENTAÇÃO 2 PÓ, NÚMERO DE
REFERÊNCIA QUÍMICA 1 CAS 25528-94-7

ZIDOVUDINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 25MG

CODIGO: 1724521

MARCA: USP

Item - 0045

Descrição: PADRAO FENOL FRASCO 500MG MARCA: USP CODIGO: 1524806

Material: 6000007910

Quantidade: 2 - FR

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 444873 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO** FENOL, APRESENTAÇÃO*
LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL** CAS 108-95-2

PADRAO FENOL FRASCO 500MG

MARCA: USP

CODIGO: 1524806

Item - 0046

Descrição: PADRÃO DE REFERÊNCIA LAMIVUDINA MISTURA B, MARCA USP, CÓDIGO 1356858, FRASCO COM 10 MG;

Material: 6000007978

Quantidade: 30 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 441920 - INSUMOS QUÍMICOS/BIOLÓGICOS,
COMPOSIÇÃO LAMIVUDINA, APRESENTAÇÃO PÓ, NÚMERO DE
REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 134878-17-4

Item - 0047

Descrição: PADRÃO CAFÉINA MELTING POT FRASCO 1000MG MARCA: USP CÓDIGO: 1086006

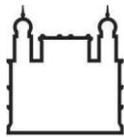
Material: 6000008194

Quantidade: 1000 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

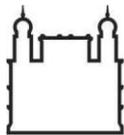


<p>Especificação Longa: CATMAT: 407735 - CAFÉINA, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C₈H₁₀N₄O₂ ANIDRO, PESO MOLECULAR 194,19, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 58-08-2</p> <p>PADRÃO CAFÉINA MELTING POT FRASCO 1000MG MARCA: USP CÓDIGO: 1086006</p>

Item - 0048		
Descrição: CLOROQUINA FOSFATO FRASCO 500MG MARCA: USP CÓDIGO: 1118000		
Material: 6000008840	Quantidade: 1000 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
<p>Especificação Longa: CATMAT: 434657 - CLOROQUINA ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO PESO MOLECULAR: 515,86 G/MOL GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,5% CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO FÓRMULA QUÍMICA: C₁₈H₂₆CLN₃.2H₃PO₄ (SAL DIFOSFATO) NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-83-5</p> <p>CLOROQUINA FOSFATO FRASCO 500MG MARCA: USP CÓDIGO: 1118000</p>		

Item - 0049		
Descrição: NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1460725		
Material: 6000008848	Quantidade: 225 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
<p>Especificação Longa: CATMAT: 444695 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO** NEVIRAPINA, APRESENTAÇÃO* PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL** CAS 133627-17-5</p> <p>NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1460725</p>		

Item - 0050		
Descrição: FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA COMPOSTO A FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1643612		
Material: 6000008906	Quantidade: 100 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Especificação Longa:

CATMAT: 445334 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 1 COMPOSTO A RELACIONADO AO TENOFOVIR DESOPROXILA, APRESENTAÇÃO 1 PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1432830-26-6

FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA COMPOSTO A
FRASCO 10MG
MARCA: USP
CODIGO: 1643612

Item - 0051

Descrição: FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA COMPOSTO B FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1643623

Material: 6000008907

Quantidade: 100 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 445335 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 1 COMPOSTO B RELACIONADO AO TENOFOVIR DESOPROXILA, APRESENTAÇÃO 1 PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1446486-33-4

FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA COMPOSTO B
FRASCO 10MG
MARCA: USP
CODIGO: 1643623

Item - 0052

Descrição: LAMIVUDINA PADRÃO DE RESOLUÇÃO FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1356847

Material: 6000008908

Quantidade: 30 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 444738 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 1 LAMIVUDINA, APRESENTAÇÃO 1 PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CAS 134678-17-4

LAMIVUDINA PADRÃO DE RESOLUÇÃO
FRASCO 10MG
MARCA: USP
CODIGO: 1356847

Item - 0053

Descrição: NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO C FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1460747

Material: 6000009088

Quantidade: 75 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 454996 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 2 COMPOSTO C RELACIONADO À NEVIRAPINA, APRESENTAÇÃO 2 PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 1 CAS 287980-85-2

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO C FRASCO 15MG
MARCA: USP
CODIGO: 1480747

Item - 0054

Descrição: PADRAO SORBITOL FRASCO 125MG CAS: 50-70-4 MARCA: USP CODIGO: 1617000

Material: 6000009123

Quantidade: 500 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 413402 - SORBITOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C6H14O6, PESO MOLECULAR 182,17, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-70-4

PADRAO SORBITOL FRASCO 125MG

CAS: 50-70-4

MARCA: USP

CODIGO: 1617000

Item - 0055

Descrição: PADRÃO ENTRICITABINA SYSTEM SUITABILITY MIXTURE A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1235128

Material: 6000009925

Quantidade: 30 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 455022 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 2 ENTRICITABINA, APRESENTAÇÃO 2 PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 1 CAS 143491-57-0

PADRÃO ENTRICITABINA SYSTEM SUITABILITY MIXTURE A

FRASCO 15MG

MARCA: USP

CODIGO: 1235128

Item - 0056

Descrição: PADRÃO DE REFERÊNCIA PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO G MARCA: USP; CAS 1001648-71-0; FÓRMULA MOLECULAR: C10H17N3OS PM 227.33 CATÁLOGO: 1553848 FRASCO 25 MG

Material: 6000010428

Quantidade: 50 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 475487 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 3: COMPOSTO G RELACIONADO AO PRAMIPEXOL, APRESENTAÇÃO 3: SÓLIDO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 3: CAS 1001648-71-0

PADRÃO DE REFERÊNCIA PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO G

MARCA: USP; CAS 1001648-71-0; FÓRMULA MOLECULAR:

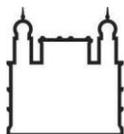
C10H17N3OS PM 227.33

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



CATÁLOGO: 1553848
FRASCO 25 MG

Item - 0057

Descrição: PALMITATO VITAMINA A AMPOLA 50MG CODIGO: 1602502 MARCA: USP

Material: 6000010481

Quantidade: 20 - AMP

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 348465 - RETINOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO AMARELO FORTE / ALARANJADO, FÓRMULA QUÍMICA C₃₈H₆₀O₂, SAL PALMITATO, PESO MOLECULAR 524,87, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 1.000.000 UI/G, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRODUTO USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 79-81-2

PALMITATO VITAMINA A AMPOLA 50MG

CODIGO: 1602502

MARCA: USP

Item - 0058

Descrição: PADRAO TENOFOVIR DESOPROXIL FUMARATO FRASCO 200MH MARCA: USP CODIGO: 1643656

Material: 6000010919

Quantidade: 200 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 444736 - PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 1 FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA, APRESENTAÇÃO 1 PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CAS 202138-50-9

PADRAO TENOFOVIR DESOPROXIL FUMARATO

FRASCO 200MH

MARCA: USP

CODIGO: 1643656

Item - 0059

Descrição: PADRAO NAPROXENO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1457301

Material: 6000010920

Quantidade: 200 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 477038 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1 NAPROXENO, APRESENTAÇÃO PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 22204-53-1

PADRAO NAPROXENO

FRASCO 200MG

MARCA: USP

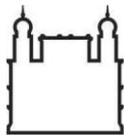
CODIGO: 1457301

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

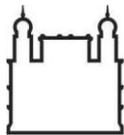


Item - 0060		
Descrição: PRAMIPEXOL IMPUREZA 28 FRASCO 25MG CODIGO: P-1214 MARCA: TLC		
Material: 6000010444	Quantidade: 25 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 475551 - 475551 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 3: PRAMIPEXOL IMPUREZA 28, APRESENTAÇÃO 3: SÓLIDO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 3: CAS 138-95-8 PRAMIPEXOL IMPUREZA 28 FRASCO 25MG CODIGO: P-1214 MARCA: TLC		

Item - 0061		
Descrição: PRAMIPEXOL EP IMPUREZA B FRASCO 25MG CODIGO: P-124 MARCA: TLC		
Material: 6000010445	Quantidade: 25 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 475552 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 3: PRAMIPEXOL EP IMPUREZA B (DICLORIDRATO), APRESENTAÇÃO 3: SÓLIDO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 3: CAS 1802051-36-0 PRAMIPEXOL EP IMPUREZA B FRASCO 25MG CODIGO: P-124 MARCA: TLC		

Item - 0062		
Descrição: PRAMIPEXOL IMPUREZA 37 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1264 MARCA: TLC		
Material: 6000010448	Quantidade: 25 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 475555 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 3: PRAMIPEXOL IMPUREZA 37, APRESENTAÇÃO 3: SÓLIDO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 3: CAS 1001648-71-0 PRAMIPEXOL IMPUREZA 37 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1264 MARCA: TLC		

Item - 0063		
Descrição: PRAMIPEXOL IMPUREZA 48 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1223 MARCA: TLC		
Material: 6000010450	Quantidade: 25 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Especificação Longa:

CATMAT: 475557 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 4: PRAMIPEXOL IMPUREZA 48,
APRESENTAÇÃO 4: SÓLIDO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 4: CAS 1246833-75-9

PRAMIPEXOL IMPUREZA 48 FRASCO 25MG
CÓDIGO: P-1223
MARCA: TLC

Item - 0064

Descrição: PRAMIPEXOL IMPUREZA 20 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1248 MARCA: TLC

Material: 6000010451 Quantidade: 25 - mg

Marca: Valor Unitário: Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 475558 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 4: PRAMIPEXOL IMPUREZA 20,
APRESENTAÇÃO 4: SÓLIDO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 4: CAS 108008-85-3

PRAMIPEXOL IMPUREZA 20 FRASCO 25MG
CÓDIGO: P-1248
MARCA: TLC

Item - 0065

Descrição: PRAMIPEXOL IMPUREZA 26 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1213 MARCA: TLC

Material: 6000010452 Quantidade: 25 - mg

Marca: Valor Unitário: Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 475559 - PADRÃO REFERÊNCIA 1
TIPO 4: PRAMIPEXOL IMPUREZA 26
APRESENTAÇÃO 4: SÓLIDO
NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 4: CAS 4570-41-6

PRAMIPEXOL IMPUREZA 26 FRASCO 25MG
CÓDIGO: P-1213
MARCA: TLC

Item - 0066

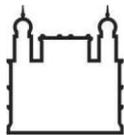
Descrição: PRAMIPEXOL EP IMPUREZA A FRASCO 25MG CÓDIGO: P-123 MARCA: TLC

Material: 6000010453 Quantidade: 25 - mg

Marca: Valor Unitário: Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 443448 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO* * COMPOSTO A RELACIONADO AO
PRAMIPEXOL, APRESENTAÇÃO* * PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* * CAS 108092-09-5



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



PRAMIPEXOL EP IMPUREZA A FRASCO 25MG
CÓDIGO: P-123
MARCA: TLC

Item - 0067

Descrição: RAC-CIS-7-HIDROXI-PRAMIPEXOL FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1211 MARCA: TLC

Material: 6000010454

Quantidade: 25 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 475560 - PADRÃO REFERÊNCIA 1

TIPO 4: RAC-CIS-7-HIDROXI-PRAMIPEXOL

APRESENTAÇÃO 4: SÓLIDO

NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 4: CAS 1798014-87-5

RAC-CIS-7-HIDROXI-PRAMIPEXOL FRASCO 25MG

CÓDIGO: P-1211

MARCA: TLC

Item - 0068

Descrição: RAC-7-OXO-PRAMIPEXOL FRASCO 25MG CÓDIGO: P-128 MARCA: TLC

Material: 6000010455

Quantidade: 25 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 475561 - PADRÃO REFERÊNCIA 1

TIPO 4: RAC-7-OXO-PRAMIPEXOL (CLORIDRATO)

APRESENTAÇÃO 4: SÓLIDO

NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 4: CAS 2245708-88-1

RAC-7-OXO-PRAMIPEXOL FRASCO 25MG

CÓDIGO: P-128

MARCA: TLC

Item - 0069

Descrição: 25-DESACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-231

Material: 6000010579

Quantidade: 200 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 476736 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1:

RIFAMPICINA DESACETILADA, APRESENTAÇÃO: PÓ, NÚMERO DE

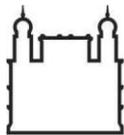
REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 16783-99-8

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



25-DEACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG), TLC
MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA
CÓDIGO DA MARCA: R-231

Item - 0070

Descrição: 25-DEACETIL-23-ACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG),TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-2314

Material: 6000010581

Quantidade: 200 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 476737 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1:
RIFAMPICINA DESACETILADA, APRESENTAÇÃO: PÓ, NÚMERO DE
REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1416773-23-3

25-DEACETIL-23-ACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG),TLC
MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA
CÓDIGO DA MARCA: R-2314

Item - 0071

Descrição: RIFAMPICINA IMPUREZA 2 (FRASCO DE 100MG),TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-2316

Material: 6000010583

Quantidade: 200 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 476739 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1:
RIFAMPICINA IMPUREZA 2, APRESENTAÇÃO: PÓ

RIFAMPICINA IMPUREZA 2 (FRASCO DE 100MG),TLC
MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA
CÓDIGO DA MARCA: R-2316

Item - 0072

Descrição: 1,2-ISONICOTINIL HYDRAZINA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-233

Material: 6000010590

Quantidade: 200 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 476790 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1:
HIDRAZINA, APRESENTAÇÃO: PÓ

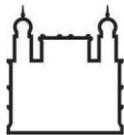
1,2-ISONICOTINIL HYDRAZINA (FRASCO DE 100MG), TLC
MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA
CÓDIGO DA MARCA: R-233

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Ministério da Saúde

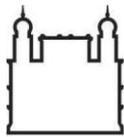
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Item - 0073		
Descrição: ACETILISONIAZIDA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: I-424		
Material: 6000010591	Quantidade: 200 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 476788 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1: ACETIL ISONIAZIDA, APRESENTAÇÃO: PÓ		
ACETILISONIAZIDA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: I-424		

Item - 0074		
Descrição: ISONIAZIDA IMPUREZA 1 (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: I-223		
Material: 6000010592	Quantidade: 200 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 476789 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1: ISONIAZIDA IMPUREZA 1, APRESENTAÇÃO: PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 15420-02-7		
ISONIAZIDA IMPUREZA 1 (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: I-223		

Item - 0075		
Descrição: PADRAO SUCRALOSE IMPUREZA B FRASCO 500UG (0,5MG) MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0001342		
Material: 6000010986	Quantidade: 1500 - µg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 484131 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1 SUCRALOSE IMPUREZA B, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 40831-75-2		
PADRAO SUCRALOSE IMPUREZA B FRASCO 500UG (0,5MG) MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0001342		

Item - 0076		
Descrição: OSELTAMIVIR IMPUREZA C FRASCO 15MG ((3R, 4R, 5S)-4-ACETAMIDO-SAMINO-3-(1-ETHYLPROPOXY)CYCLOHEX-1-ENE-1-CARBOXYLIC ACID) MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0001340		
Material: 6000004394	Quantidade: 60 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa:		



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



CATMAT: 455363 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 2 COMPOSTO C RELACIONADO AO
OSELTAMIVIR, APRESENTAÇÃO 2 PÓ, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA 1 CAS
187227-45-8

OSELTAMIVIR IMPUREZA C FRASCO 15MG
((3R, 4R, 5S)-4-ACETAMIDO-5AMINO-3-(1-ETHYLPROPOXY) CYCLOHEX-1-ENE-1-CARBOXYLIC ACID)
MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA
CODIGO: Y0001340

Item - 0077

Descrição: OSELTAMIVIR FOSFATO (LIVRE DE IMPUREZA B)EP FRASCO 300MG MARCA: FARMACOPÉIA EUROPEIA CODIGO: Y0001337

Material: 6000008195

Quantidade: 600 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 402755 - OSELTAMIVIR, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO A LEVEMENTE
AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C₁₈H₂₈N₂O₄·H₃PO₄ (SAL FOSFATO), PESO
MOLECULAR 410,39, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA
ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA
CAS 204255-11-8

OSELTAMIVIR FOSFATO (LIVRE DE IMPUREZA B)EP
FRASCO 300MG
MARCA: FARMACOPÉIA EUROPEIA
CODIGO: Y0001337

Item - 0078

Descrição: PADRÃO CABERGOLINA FRASCO 170MG MARCA: EUROPEIA CÓDIGO: Y0000472

Material: 6000009478

Quantidade: 340 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 444739 - PADRÃO REFERÊNCIA 1
TIPO 1: CABERGOLINA
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CAS 81409-90-7
APRESENTAÇÃO 1: PÓ

PADRÃO CABERGOLINA FRASCO 170MG
MARCA: EUROPEIA
CÓDIGO: Y0000472

Item - 0079

Descrição: CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1118328

Material: 6000002685

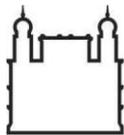
Quantidade: 105 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



CATMAT: 444682 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO** COMPOSTO A RELACIONADO À CLOROQUINA, APRESENTAÇÃO* PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL** CAS 86-98-6
CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 15MG
MARCA: USP
CÓDIGO: 1118328

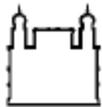
Item - 0080		
Descrição: CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO D FRASCO 15 MG MARCA: FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS - USP CÓDIGO: 1118350		
Material: 6000008966	Quantidade: 90 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 443446 - PADRÃO REFERÊNCIA 1 TIPO* **: COMPOSTO D RELACIONADO À CLOROQUINA APRESENTAÇÃO* **: PÓ CARACTERÍSTICA ADICIONAL* **: CAS 1476-52-4 CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO D FRASCO 15 MG MARCA: FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS - USP CÓDIGO: 1118350		

Item - 0081		
Descrição: CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO E FRASCO 10MG MARCA: USP CÓDIGO: 1118361		
Material: 6000008967	Quantidade: 20 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 443447 - PADRÃO REFERÊNCIA 1 TIPO* **: COMPOSTO E RELACIONADO À CLOROQUINA APRESENTAÇÃO* **: PÓ CARACTERÍSTICA ADICIONAL* **: CAS 5428-61-5 CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO E FRASCO 10MG MARCA: USP CÓDIGO: 1118361		

Item - 0082		
Descrição: PADRAO CABERGOLINA N-OXIDO FRASCO 5MG (3-(6AR,9R, 10AR)- 7 ALLYL - N - (ETHYLCARBOMYL) 4, 6, 6A, 6, 8, 9, 10, 10A OCTAHYDROINDOLO (4, 3, FG) QUINOLINE - 9 - CARBOXAMIDO) - N, N # DIMETILPROPANO - 1 AMINA) OXIDO) MARCA:		
Material: 6000010155	Quantidade: 5 - mg	
Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Especificação Longa: CATMAT: 444739 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO 1 CABERGOLINA, APRESENTAÇÃO 1 PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CAS 81409-90-7		



Ministério da Saúde
 FIOCRUZ
 Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde
 FIOCRUZ
 Fundação Oswaldo Cruz



PADRAO CABERGOLINA N-OXIDO FRASCO 5MG
 (3-(6AR,9R, 10AR)- 7 ALLYL - N - (ETHYLCARBOMYL)
 4, 6, 6A, 6, 8, 9, 10, 10A OCTAHYDROINDOLO (4, 3, FG)
 QUINOLINE - 9 - CARBOXAMIDO) - N, N # DIMETILPROPANO
 - 1 AMINA) OXIDO)
 MARCA: CLEARSYNTH
 CODIGO: CS-P-03535

Item - 0083

Descrição: 25-DEACETIL-21-ACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG),TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-2315

Material: 6000010582

Quantidade: 200 - mg

Marca:

Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 476738 - PADRÃO REFERÊNCIA 2, COMPOSIÇÃO 1:
 RIFAMPICINA DESACETILADA, APRESENTAÇÃO: PÓ, NÚMERO DE
 REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1416773-22-2

25-DEACETIL-21-ACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG),TLC
 MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA
 CÓDIGO DA MARCA: R-2315

Item - 0084

Descrição: PADRAO TACROLIMUS SYSTEM SUITABILITY MIXTURE; FRASCO 10 MG; CAT. N°1642857 # MARCA: USP.

Material: 6000003814

Quantidade: 20 - FR

Marca:

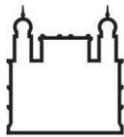
Valor Unitário:

Valor Total:

Especificação Longa:

CATMAT: 444675 - PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO: COMPOSTO A
 RELACIONADO AO TACROLIMO, APRESENTAÇÃO: PÓ,
 CARACTERÍSTICA ADICIONAL : CAS 135635-46-0

PADRAO TACROLIMUS SYSTEM SUITABILITY MIXTURE; FRASCO 10
 MG; CAT. N°1642857 # MARCA: USP.



**ANEXO V
 MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
 COMPRA – VENCEDOR NACIONAL**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
 25387.000568/2022-88 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
 DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS –
 FARMANGUINHOS/FIOCRUZ E A EMPRESA**

.....

O Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **xxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	qtde por frasco	qtde a ser adquirida
1	RIFAMPICINA N-OXIDO FRASCO 25MG MARCA: FARMACOPEIA BRITANICA CODIGO: 400	250	Mgs	25	10
2	PADRÃO NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 10MG MARCA: FARMACOPEIA INTERNACIONAL CODIGO: ICRS1423	50	Mgs	10	5
3	RIFAMPICINA 300MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0409	6000	Mgs	300	20
4	RIFAMPICINA QUINONA 200MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0410	2000	Mgs	200	10
5	NEVIRAPINA 100MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS1412	500	Mgs	100	5
6	SULFATO DE PAROMOMICINA 75MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0378	750	Mgs	75	10
7	PADRAO CABERGOLINA IMPUREZA H OU A FRASCO 2,5MG	5	Mgs	2,5	2



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



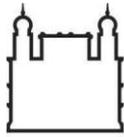
	(1-(6-(2-PROPENYL)-ERGOLINE-8B-CARBONYL)-3METIL -PERHYDROPYRIMIDINE-2-ONEMETHANOLATE) MARCA: TORONTO RESEARCH CHEMICALS CODIGO: 768815				
8	PADRÃO DE REFERÊNCIA DOLUTEGRAVIR (SQC) FRASCO 100MG MARCA: TRC CODIGO: D528805	500	Mgs	100	5
9	PADRAO PYRAZINECARBONITRILE (2- CYANOPYRAZINE) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: P841100	5	Mgs	5	1
10	PADRAO PYRAZINECARBOXYLIC ACID FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO P840750	5	Mgs	5	1
11	PADRAO ISONICOTINAMIDA FRASCO 1G MARCA: TRC CODIGO: I821700	1	Mgs	1	1
12	PADRAO ISONIACINA (ACIDO ISONICOTINICO) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: I821760	5	Mgs	5	1
13	PADRAO ISONICOTINONITRILA (4 CIANOPIRIDINA) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: C982225	5	Mgs	5	1
14	PADRAO PICOLINOHIDRAZINA (2 ISONIAZIDA) FRASCO 500 MG MARCA: TRC CODIGO: I821455	500	Mgs	500	1
15	CITRATO DE DIETILCARBAMAZINA FARMACOPEIA EUROPEIA (CODIGO D1300000) CAS 1642-54-2 FRASCO 250MG	250	Mgs	250	1
16	OSELTAMIVIR IMPUREZA A ((3R,4R,5S)-5-ACETAMIDO-4-AMINO-3-(1-ETHYLPROPOXY)CYCLOHEX-1-ENE-1-CARBOXYLIC ACID) - FARMACOPÉIA EUROPÉIA (CÓDIGO Y0001338) N° CAS - 1364932-19-3 - FRASCO - 10MG	10	Frasco	10 Mgs	10
17	PADRAO OXALATO DE CALCIO MONOHIDRATADO FRASCO 100MG MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: C0350000	300	Mgs	100	3
18	PADRAO MANITOL FRASCO 1200MG CAS: 69-65-8 MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: M0200000	9600	Mgs	1200	8
19	PADRÃO LAMIVUDINA SYSTEM SUITABILITY 1 CRS FRASCO 10MG MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0000518	50	Mgs	10	5
20	PADRAO LAMIVUDINA SYSTEM SUITABILITY 2 CRS FRASCO 103MCG (EQUIVALENTE A 10,3MG) MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0000426	515	µg	103	5
21	ATAZANAVIR IMPUREZA K FRASCO 10MG - FARMACOPEIA EUROPEIA CAT Y0002052 / CAS 162537-11-3	10	Mgs	80	8
22	PADRÃO ATAZANAVIR SULFATO – FARMACOPÉIA EUROPÉIA CAT. Y0002059, FRASCO DE 100 MG CAS	500	Mgs	100	5
23	229975-97-7	500	Mgs	100	5
24	PADRÃO ATAZANAVIR SYSTEM SUITABILITY, FARMACOPÉIA EUROPÉIA CAT Y0002064, FRASCO 10 MG	80	Mgs	10	8
25	HIDROXICLOROQUINA PARA SISTEMA SUITABILITE FRASCO 15MG MARCA: FARMACOPEIA EUROPÉIA CÓDIGO: Y0001841	150	Mgs	15	10
25		150	Mgs	15	10
26	LAMIVUDINA RS FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1356836	3	Frasco s	200 Mgs	3
27	NEVIRAPINA ANIDRO FRASCO 100MG MARCA: USP CODIGO: 1460703	300	Mgs	100	3
28	ACETONA PADRÃO PRIMÁRIO AMPOLA DE 1,5ML MARCA: USP CODIGO: 1006801	3	Ampol a	1,5 ML	3
29	HIDROXICLOROQUINA SULFATO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1327000	7	Frasco s	200 Mgs	7
30	NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1460736	80	Mgs	10	8
31	EFAVIRENZ COMPOSTO RELACIONADO A - USP FRASCO 20MG, CATÁLOGO 1234125	60	Mgs	20	3
32	PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO A - USP FRASCO 15MG, CATÁLOGO 1553768	3	Frasco s	15 Mgs	3

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

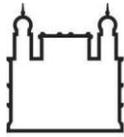
Fundação Oswaldo Cruz



33	PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO D - USP FRASCO 25MG, CATÁLOGO 1553815	2	Frasco s	25 Mgs	2
34	FENACETIN MELTING POINT 1000MG MARCA: USP CODIGO: 1514008	1	Frasco	1000 Mgs	1
35	PADRAO FRUTOSE FRASCO 125MG MARCA: USP CODIGO: 1286504	125	Mgs	125	1
36	LACTOSE MONOHIDRATADA 500MG PADRAO USP CODIGO 1356701 MARCA USP	1	Frasco	500 Mgs	1
37	ZIDOVUDINA COMPOSTO RELACIONADO C FRASCO 100MG MARCA: USP CODIGO: 1724532	200	Mgs	100	2
38	PADRAO TACROLIMUS FR 150MG MARCA: USP CATALOGO: 1642802	450	Mgs	150	3
39	MEFLOQUINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 20MG MARCA: USP CODIGO: 1379060	40	Mgs	20	2
40	COMPOSTO RELACIONADO B DE EFAVIRENZ FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS-USP (CODIGO	30	Mgs	10	3
41	1234147; CAS 440124-96-9) FRASCO 10 MG	30	Mgs	10	3
42		60	Mgs	20	3
43	COMPOSTO RELACIONADO C DE EFAVIRENZ FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS-USP (CODIGO 1234136; CAS 391860-73-4) FRASCO 20 MG	30	Mgs	10	3
44		60	Mgs	20	3
45		60	Mgs	20	3
46		60	Mgs	15	4
47	CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO G FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1118394	60	Mgs	20	3
48		60	Mgs	15	4
49		500	Mgs	500	1
	PADRÃO DEXTROSE (FRASCO 500 MG) MARCA:USP CÓDIGO:1181302				
50	OSELTAMIVIR FOSFATO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1479304	1	Frasco	200 Mgs	1
51	ZIDOVUDINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 25MG CODIGO: 1724521 MARCA: USP	125	Mgs	25	5
52	PADRAO FENOL FRASCO 500MG MARCA: USP CODIGO: 1524806	2	Frasco s	500 Mgs	2
53	PADRÃO DE REFERÊNCIA LAMIVUDINA MISTURA B, MARCA USP, CÓDIGO 1356858, FRASCO COM 10	30	Mgs	10	3
54	MG;	30	Mgs	10	3

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



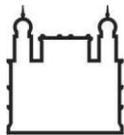
55			1000	Mgs	1000	1
56	PADRÃO CAFEÍNA MELTING POT FRASCO 1000MG MARCA: USP CÓDIGO: 1086006		30	Mgs	10	3
57	CLOROQUINA FOSFATO FRASCO 500MG MARCA: USP CÓDIGO: 1118000		1000	Mgs	1000	1
58			1000	Mgs	500	2
59	NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1460725		225	Mgs	15	15
60	FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA COMPOSTO A FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO:		100	Mgs	10	10
61	1643612		100	Mgs	10	10
62			100	Mgs	10	10
63	FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA COMPOSTO B FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO:		100	Mgs	10	10
64	1643623		100	Mgs	10	10
65			100	Mgs	10	10
66			30	Mgs	10	3
67		LAMIVUDINA PADRÃO DE RESOLUÇÃO FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1356847		100	Mgs	10
68	NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO C FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1460747		30	Mgs	10	3
69			75	Mgs	15	5
70	PADRAO SORBITOL FRASCO 125MG CAS: 50-70-4 MARCA: USP CODIGO: 1617000		500	Mgs	125	4
71	PADRÃO ENTRICITABINA SYSTEM SUITABILITY MIXTURE A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO:		30	Mgs	15	2
72	1235128		30	Mgs	15	2
73			50	Mgs	25	2
74	PADRÃO DE REFERÊNCIA PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO G MARCA: USP; CAS 1001648-71-0; FÓRMULA MOLECULAR: C10H17N3OS PM 227.33 CATÁLOGO: 1553848 FRASCO 25 MG		30	Mgs	15	2
75			50	Mgs	25	2
76			50	Mgs	25	2
77			20	Ampol as	50 Mgs	20
78	PALMITATO VITAMINA A AMPOLA 50MG CODIGO: 1602502 MARCA: USP		50	Mgs	25	2
79			20	Ampol as	50 Mgs	20
80			200	Mgs	200	1

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



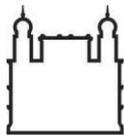
	PADRAO TENOFOVIR DESOPROXIL FUMARATO FRASCO 200MH MARCA: USP CODIGO: 1643656				
81	PADRAO NAPROXENO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1457301	200	Mgs	200	1
82	PRAMIPEXOL IMPUREZA 28 FRASCO 25MG CODIGO: P-1214 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
83	PRAMIPEXOL EP IMPUREZA B FRASCO 25MG CODIGO: P-124 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
84	PRAMIPEXOL IMPUREZA 37 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1264 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
85	PRAMIPEXOL IMPUREZA 48 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1223 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

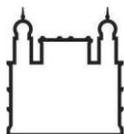
Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



86	PRAMIPEXOL IMPUREZA 20 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1248 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
87	PRAMIPEXOL IMPUREZA 26 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1213 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
88	PRAMIPEXOL EP IMPUREZA A FRASCO 25MG CÓDIGO: P-123 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
89	RAC-CIS-7-HIDROXI-PRAMIPEXOL FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1211 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
70	RAC-7-OXO-PRAMIPEXOL FRASCO 25MG CÓDIGO: P-128 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
71	25-DESACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO	200	Mgs	100	2
71	DA MARCA: R-231	200	Mgs	100	2
72		200	Mgs	100	2
71	25-DEACETIL-23-ACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG),TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA	200	Mgs	100	2
72	CÓDIGO DA MARCA: R-2314	200	Mgs	100	2
72		200	Mgs	100	2
73		200	Mgs	100	2
72	RIFAMPICINA IMPUREZA 2 (FRASCO DE 100MG),TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA	200	Mgs	100	2
73	MARCA: R-2316	200	Mgs	100	2
73		200	Mgs	100	2
74		200	Mgs	100	2
73	1,2-ISONICOTINIL HYDRAZINA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA	200	Mgs	100	2
74	CÓDIGO DA MARCA: R-233	200	Mgs	100	2
74		200	Mgs	100	2
75		200	Mgs	100	2



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros n

3.3. necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 25201/254446
- Fonte: 6151
- Programa de Trabalho: 10.303.5017.4370.0001
- Elemento de despesa: 33.90.30
- PI: A1FAR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

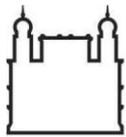
6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

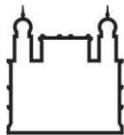
13.1.1. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro - Jus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO VI

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO COM ANEXO DA PURCHASE
 ORDER PARA CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE COMÉRCIO EXTERIOR
 –VENCEDOR ESTRANGEIRO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/..., QUE
 FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM
 FÁRMACOS – FARMANGUINHOS/FIOCRUZ E A EMPRESA
**

O Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no *DOU* de de de , inscrito(a) no CPF nº , portador(a) da Carteira de Identidade nº , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela(o) e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

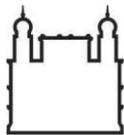
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **xxx** , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	qtde por frasco	qtde a ser adquirida
1	RIFAMPICINA N-OXIDO FRASCO 25MG MARCA: FARMACOPEIA BRITANICA CODIGO: 400	250	Mgs	25	10
2	PADRÃO NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 10MG MARCA: FARMACOPEIA INTERNACIONAL CODIGO: ICRS1423	50	Mgs	10	5
3	RIFAMPICINA 300MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0409	6000	Mgs	300	20
4	RIFAMPICINA QUINONA 200MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0410	2000	Mgs	200	10
5	NEVIRAPINA 100MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS1412	500	Mgs	100	5
6	SULFATO DE PAROMOMICINA 75MG FARMACOPEIA INTERNACIONAL CÓDIGO DA MARCA: ICRS0378	750	Mgs	75	10
7	PADRAO CABERGOLINA IMPUREZA H.O.U.A FRASCO 2,5MG	5	Mgs	2,5	2



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



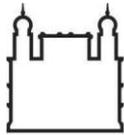
	(1-(6-(2-PROPENYL)-ERGOLINE-8B-CARBONYL)-3METIL -PERHYDROPYRIMIDINE-2-ONEMETHANOLATE) MARCA: TORONTO RESEARCH CHEMICALS CODIGO: 768815				
8	PADRÃO DE REFERÊNCIA DOLUTEGRAVIR (SQC) FRASCO 100MG MARCA: TRC CODIGO: D528805	500	Mgs	100	5
9	PADRAO PYRAZINECARBONITRILE (2- CYANOPYRAZINE) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: P841100	5	Mgs	5	1
10	PADRAO PYRAZINECARBOXYLIC ACID FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO P840750	5	Mgs	5	1
11	PADRAO ISONICOTINAMIDA FRASCO 1G MARCA: TRC CODIGO: I821700	1	Mgs	1	1
12	PADRAO ISONIACINA (ACIDO ISONICOTINICO) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: I821760	5	Mgs	5	1
13	PADRAO ISONICOTINONITRILA (4 CIANOPIRIDINA) FRASCO 5G MARCA: TRC CODIGO: C982225	5	Mgs	5	1
14	PADRAO PICOLINOHIDRAZINA (2 ISONIAZIDA) FRASCO 500 MG MARCA: TRC CODIGO: I821455	500	Mgs	500	1
15	CITRATO DE DIETILCARBAMAZINA FARMACOPEIA EUROPEIA (CODIGO D1300000) CAS 1642-54-2 FRASCO 250MG	250	Mgs	250	1
16	OSELTAMIVIR IMPUREZA A ((3R,4R,5S)-5-ACETAMIDO-4-AMINO-3-(1-ETHYLPROPOXY)CYCLOHEX-1-ENE-1-CARBOXYLIC ACID) - FARMACOPÉIA EUROPEIA (CÓDIGO Y0001338) N° CAS - 1364932-19-3 - FRASCO - 10MG	10	Frasco	10 Mgs	10
17	PADRAO OXALATO DE CALCIO MONOHIDRATADO FRASCO 100MG MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: C0350000	300	Mgs	100	3
18	PADRAO MANITOL FRASCO 1200MG CAS: 69-65-8 MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: M0200000	9600	Mgs	1200	8
19	PADRÃO LAMIVUDINA SYSTEM SUITABILITY 1 CRS FRASCO 10MG MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0000518	50	Mgs	10	5
20	PADRAO LAMIVUDINA SYSTEM SUITABILITY 2 CRS FRASCO 103MCG (EQUIVALENTE A 10,3MG) MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CODIGO: Y0000426	515	µg	103	5
21	ATAZANAVIR IMPUREZA K FRASCO 10MG - FARMACOPEIA EUROPEIA CAT Y0002052 / CAS 162537-11-3	10	Mgs	80	8
22	PADRÃO ATAZANAVIR SULFATO – FARMACOPÉIA EUROPEIA CAT. Y0002059, FRASCO DE 100 MG CAS	500	Mgs	100	5
23	229975-97-7	500	Mgs	100	5
24	PADRÃO ATAZANAVIR SYSTEM SUITABILITY, FARMACOPÉIA EUROPEIA CAT Y0002064, FRASCO 10 MG	80	Mgs	10	8
25	HIDROXICLOROQUINA PARA SISTEMA SUITABILITE FRASCO 15MG MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA CÓDIGO: Y0001841	150	Mgs	15	10
25		150	Mgs	15	10
26	LAMIVUDINA RS FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1356836	3	Frasco s	200 Mgs	3
27	NEVIRAPINA ANIDRO FRASCO 100MG MARCA: USP CODIGO: 1460703	300	Mgs	100	3
28	ACETONA PADRÃO PRIMÁRIO AMPOLA DE 1,5ML MARCA: USP CODIGO: 1006801	3	Ampol a	1,5 ML	3
29	HIDROXICLOROQUINA SULFATO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1327000	7	Frasco s	200 Mgs	7
30	NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1460736	80	Mgs	10	8
31	EFAVIRENZ COMPOSTO RELACIONADO A - USP FRASCO 20MG, CATÁLOGO 1234125	60	Mgs	20	3
32	PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO A - USP FRASCO 15MG, CATÁLOGO 1553768	3	Frasco s	15 Mgs	3

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

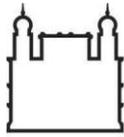
Fundação Oswaldo Cruz



33	PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO D - USP FRASCO 25MG, CATÁLOGO 1553815	2	Frasco s	25 Mgs	2
34	FENACETIN MELTING POINT 1000MG MARCA: USP CODIGO: 1514008	1	Frasco	1000 Mgs	1
35	PADRAO FRUTOSE FRASCO 125MG MARCA: USP CODIGO: 1286504	125	Mgs	125	1
36	LACTOSE MONOHIDRATADA 500MG PADRAO USP CODIGO 1356701 MARCA USP	1	Frasco	500 Mgs	1
37	ZIDOVUDINA COMPOSTO RELACIONADO C FRASCO 100MG MARCA: USP CODIGO: 1724532	200	Mgs	100	2
38	PADRAO TACROLIMUS FR 150MG MARCA: USP CATALOGO: 1642802	450	Mgs	150	3
39	MEFLOQUINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 20MG MARCA: USP CODIGO: 1379060	40	Mgs	20	2
40	COMPOSTO RELACIONADO B DE EFAVIRENZ FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS-USP (CODIGO	30	Mgs	10	3
41	1234147; CAS 440124-96-9) FRASCO 10 MG	30	Mgs	10	3
42		60	Mgs	20	3
42		60	Mgs	20	3
43		60	Mgs	15	4
41	COMPOSTO RELACIONADO C DE EFAVIRENZ FARMACOPEIA DOS ESTADOS UNIDOS-USP (CODIGO	30	Mgs	10	3
42	1234136; CAS 391860-73-4) FRASCO 20 MG	60	Mgs	20	3
42		60	Mgs	20	3
43		60	Mgs	15	4
43		60	Mgs	15	4
42	CLOROQUINA COMPOSTO RELACIONADO G FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1118394	60	Mgs	20	3
43		60	Mgs	15	4
44		500	Mgs	500	1
	PADRÃO DEXTROSE (FRASCO 500 MG) MARCA:USP CÓDIGO:1181302				
43	OSELTAMIVIR FOSFATO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1479304	1	Frasco	200 Mgs	1
44	ZIDOVUDINA COMPOSTO RELACIONADO B FRASCO 25MG CODIGO: 1724521 MARCA: USP	125	Mgs	25	5
45	PADRAO FENOL FRASCO 500MG MARCA: USP CODIGO: 1524806	2	Frasco s	500 Mgs	2
46	PADRÃO DE REFERÊNCIA LAMIVUDINA MISTURA B, MARCA USP, CÓDIGO 1356858, FRASCO COM 10	30	Mgs	10	3
47	MG;	30	Mgs	10	3

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



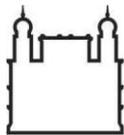
48			1000	Mgs	1000	1
48	PADRÃO CAFEÍNA MELTING POT FRASCO 1000MG MARCA: USP CÓDIGO: 1086006		30	Mgs	10	3
49	CLOROQUINA FOSFATO FRASCO 500MG MARCA: USP CÓDIGO: 1118000		1000	Mgs	1000	1
50			1000	Mgs	500	2
51	NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1460725		225	Mgs	15	15
52	FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA COMPOSTO A FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO:		100	Mgs	10	10
52	1643612		100	Mgs	10	10
53			100	Mgs	10	10
52	FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA COMPOSTO B FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO:		100	Mgs	10	10
53	1643623		100	Mgs	10	10
53			100	Mgs	10	10
54			30	Mgs	10	3
53	LAMIVUDINA PADRÃO DE RESOLUÇÃO FRASCO 10MG MARCA: USP CODIGO: 1356847		100	Mgs	10	10
54	NEVIRAPINA COMPOSTO RELACIONADO C FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO: 1460747		30	Mgs	10	3
55			75	Mgs	15	5
56	PADRAO SORBITOL FRASCO 125MG CAS: 50-70-4 MARCA: USP CODIGO: 1617000		500	Mgs	125	4
57	PADRÃO ENTRICITABINA SYSTEM SUITABILITY MIXTURE A FRASCO 15MG MARCA: USP CODIGO:		30	Mgs	15	2
57	1235128		30	Mgs	15	2
58			50	Mgs	25	2
57	PADRÃO DE REFERÊNCIA PRAMIPEXOL COMPOSTO RELACIONADO G MARCA: USP; CAS 1001648-71-0; FÓRMULA MOLECULAR: C10H17N3OS PM 227.33 CATÁLOGO: 1553848 FRASCO 25 MG		30	Mgs	15	2
58			50	Mgs	25	2
58			50	Mgs	25	2
59			20	Ampol as	50 Mgs	20
58	PALMITATO VITAMINA A AMPOLA 50MG CODIGO: 1602502 MARCA: USP		50	Mgs	25	2
59			20	Ampol as	50 Mgs	20
60			200	Mgs	200	1

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



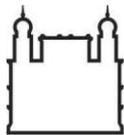
	PADRAO TENOFOVIR DESOPROXIL FUMARATO FRASCO 200MH MARCA: USP CODIGO: 1643656				
61	PADRAO NAPROXENO FRASCO 200MG MARCA: USP CODIGO: 1457301	200	Mgs	200	1
62	PRAMIPEXOL IMPUREZA 28 FRASCO 25MG CODIGO: P-1214 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
63	PRAMIPEXOL EP IMPUREZA B FRASCO 25MG CODIGO: P-124 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
64	PRAMIPEXOL IMPUREZA 37 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1264 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
65	PRAMIPEXOL IMPUREZA 48 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1223 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.: (5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



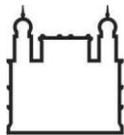
66	PRAMIPEXOL IMPUREZA 20 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1248 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
67	PRAMIPEXOL IMPUREZA 26 FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1213 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
68	PRAMIPEXOL EP IMPUREZA A FRASCO 25MG CÓDIGO: P-123 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
69	RAC-CIS-7-HIDROXI-PRAMIPEXOL FRASCO 25MG CÓDIGO: P-1211 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
70	RAC-7-OXO-PRAMIPEXOL FRASCO 25MG CÓDIGO: P-128 MARCA: TLC	25	Mgs	25	1
71	25-DESACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO	200	Mgs	100	2
71	DA MARCA: R-231	200	Mgs	100	2
72		200	Mgs	100	2
71	25-DEACETIL-23-ACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG),TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA	200	Mgs	100	2
72		200	Mgs	100	2
72	CÓDIGO DA MARCA: R-2314	200	Mgs	100	2
73		200	Mgs	100	2
72	RIFAMPICINA IMPUREZA 2 (FRASCO DE 100MG),TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-2316	200	Mgs	100	2
73		200	Mgs	100	2
73		200	Mgs	100	2
74		200	Mgs	100	2
73	1,2-ISONICOTINIL HYDRAZINA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA MARCA: R-233	200	Mgs	100	2
74		200	Mgs	100	2
74		200	Mgs	100	2
75		200	Mgs	100	2

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepagua

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



74	ACETILISONIAZIDA (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA	200	Mgs	100	2
75		200	Mgs	100	2
75	MARCA: I-424	200	Mgs	100	2
76		200	Mgs	100	2
75	ISONIAZIDA IMPUREZA 1 (FRASCO DE 100MG), TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA CÓDIGO DA	200	Mgs	100	2
76		200	Mgs	100	2
76	MARCA: I-223	200	Mgs	100	2
77		1500	µg	500	3
76	PADRAO SUCRALOSE IMPUREZA B FRASCO 500UG (0,5MG) MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA	200	Mgs	100	2
77		1500	µg	500	3
77	CODIGO: Y0001342	1500	µg	500	3
78		60	Mgs	15	4
77	OSELTAMIVIR IMPUREZA C FRASCO 15MG ((3R, 4R, 5S)-4-ACETAMIDO-5AMINO-3-(1-ETHYLPROPOXY)	1500	µg	500	3
78		60	Mgs	15	4
78	CYCLOHEX-1-ENE-1-CARBOXYLIC ACID) MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA	60	Mgs	15	4
79	CODIGO: Y0001340	600	Mgs	300	2
78	OSELTAMIVIR FOSFATO (LIVRE DE IMPUREZA B)EP FRASCO 300MG MARCA: FARMACOPÉIA EUROPÉIA	60	Mgs	15	4
79		600	Mgs	300	2
79	CODIGO: Y0001337	600	Mgs	300	2
80		340	Mgs	170	2
79	PADRÃO CABERGOLINA FRASCO 170MG MARCA: EUROPEIA CÓDIGO: Y0000472	600	Mgs	300	2
80	COLORQUINA COMPOSTO RELACIONADO A FRASCO 15MG MARCA: USP CÓDIGO: 1118328	340	Mgs	170	2
81		105	Mgs	15	7
82	COLORQUINA COMPOSTO RELACIONADO D FRASCO 15 MG MARCA: FARMACOPEIA DOS ESTADOS	90	Mgs	15	6
82	UNIDOS - USP CÓDIGO: 1118350	90	Mgs	15	6
83		20	Mgs	10	2
82	COLORQUINA COMPOSTO RELACIONADO E FRASCO 10MG MARCA: USP CÓDIGO: 1118361	90	Mgs	15	6
83	PADRÃO CABERGOLINA N-OXIDO FRASCO 5MG (3-(6AR,9R, 10AR)- 7 ALLYL - N - (ETHYLCARBOMYL) 4, 6,	20	Mgs	10	2
84		5	Mgs	5	1
84	6A, 6, 8, 9, 10, 10A OCTAHYDROINDOLO (4, 3, FG) QUINOLINE - 9 - CARBOXAMIDO) - N, N -	5	Mgs	5	1
85		200	Mgs	100	2
84	DIMETILPROPANO - 1 AMINA) OXIDO) MARCA: CLEARSYNTH CODIGO: CS-P-03535	5	Mgs	5	1
85	25-DEACETIL-21-ACETIL RIFAMPICINA (FRASCO DE 100MG),TLC MARCA: TLC PADRÃO DE REFERÊNCIA	200	Mgs	100	2
85	CÓDIGO DA MARCA: R-2315	200	Mgs	100	2
85		200	Mgs	100	2
86	PADRÃO TACROLIMO (FRASCO DE 10 MG) MARCA: USP CÓDIGO DA MARCA: 1642857	200	Mgs	10	20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

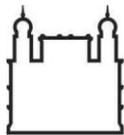
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanginhos
Av. Comandante Guarany's 447 Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903
Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254446

Fonte: 6151

Programa de Trabalho: 10.303.5017.4370.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

PI: A1FAR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

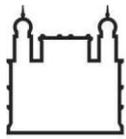
6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, semprejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

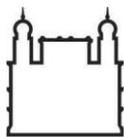
13.1.1. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro – Jus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

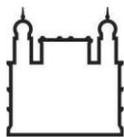
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ANEXO 1 DO TERMO DE CONTRATO COM VENCEDOR ESTRANGEIRO

MINUTA DA PURCHASE ORDER- ORDEM DE COMPRAS (tradução)

Termo de compra, denominado como ORDEM DE COMPRA, sob o número xxxxx, entre a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FARMANGUINHOS sendo denominado como IMPORTADOR/COMPRADOR e xxxxx sendo denominado como EXPORTADOR/VENDEDOR

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, entidade pública criada e mantida pelo União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70 com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e ligada ao Ministério da Saúde, “ex vi” da Lei 7.596/87, sediada na Avenida Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ como IMPORTADOR/COMPRADOR tendo como seu intermediário e pagador desta ordem, o INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS - FARMANGUINHOS, localizado na Avenida Comandante Guarany 447- Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ-Brasil, CEP: 22.775-903 – CNPJ 33.781.055/0049-80, com o seu representante Diretor Dr. JORGE SOUZA MENDONÇA, portador da Carteira de Identidade nº 07291338-7 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 011.362.417-44, encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, designado pela Portaria nº 1.971, expedida pelo Sr. Ministro de Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 02/08/2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ no uso de suas atribuições e a empresa XXXXXXXX, localizada XXXXXXXXXX que é a beneficiária desta negociação e será aqui denominada como EXPORTADOR/VENDEDOR resolvem celebrar a presente Ordem/Contrato de Compra e assinam esta compra /contrato em favor de XXXXXX

Primeira Cláusula – “ O Produto”

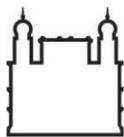
- 1.1. Baseado em estes termos o EXPORTADOR/VENDEDOR deverá entregar a seguinte mercadoria denominada como “produto/carga” ao IMPORTADOR/ COMPRADOR.
- 1.2. O produto desta compra é xxxxxx,de acordo com o anexo 1 (Proforma Invoice)

Segunda Cláusula – “ Resumo da compra”

Numero da pró-forma : xxxx- Data xxxxx	Representante no Brasil xxxxxxx
DESTINO FINAL : RIO DE JANEIRO, BRASIL	NCM QUE DEVE SER INFORMADO NOS DOCUMENTOS DE EMBARQUE XXXXXXX
ÚLTIMA DATA DE EMBARQUE: XXXXXX	Termo de pagamento: xxxxx
Licença de Importação – validade Será informado	

Terceira Cláusula – “ A embalagem”

- 3.1. Todas as informações essenciais deverão vir escritas no lado de fora das embalagens.
- 3.2. A embalagem externa deverá possuir os devidos símbolos internacionais para o manuseio da carga. (Como por exemplo: frágil, mova com cuidado, este lado para cima, limite de empilhamento, mantenha seco, etc)
- 3.3. De acordo com as instruções do MAPA – Ministério da Agricultura (Instrução MAPA n. 32/2015), nós gentilmente informamos aos senhores que pallets de madeira do/para o Brasil (importação ou exportação) devem ter o carimbo IPPC (Convenção Internacional de Proteção às Plantas) O não cumprimento da solicitação acima poderá causar atrasos na entrega dos seus embarques às autoridades brasileiras e poderá haver algumas taxas.
- 3.4. Por favor observe a Instrução MPOG n.01/2010 sobre sustentabilidade:
“ Artigo 5: As agencias e entidades da Administração Pública Federal direta, independente e fundações, em suas comprar pode requerer os seguintes critérios de sustentabilidade como segue:



III- as mercadorias devem preferencialmente serem embaladas em containers individuais, tendo o seu menor volume possível, utilizar materiais recicláveis a fim de assumir o máximo de proteção durante o transporte e armazenagem”.

Quarta Cláusula – “ O Preço”

4.1. O preço total desta compra é de XXXX

4.2. Neste valor total o EXPORTADOR já incluiu todos os custos de XXXX de acordo com o INCOTERMS 2010, XXXX e a prévia negociação efetuada.

4.3. A moeda desta negociação é: XXX (escolher entre USD, EUR, CHF, BRL, ...)

Quinta Cláusula – “ O Embarque/ Entrega para”

5.1. O presente documento tem como cláusula de embarque/entrega as regras do INCOTERMS 2010, XXXX

5.2. De acordo com os termos, o EXPORTADOR/VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL por fazer: XXXXX

5.3. De acordo com os termos, o IMPORTADOR/COMPRADOR será responsável por fazer: XXXX

5.4. O porto ou aeroporto de embarque será: XXXX

5.5. O porto ou aeroporto de destino sempre será: RIO DE JANEIRO, BRASIL

Sexta Cláusula – “ Condições de Pagamento”

6.1. Para esta compra ambas as partes consideram como forma de pagamento XXX

6.2. O pagamento será efetuado por FARMANGUINHOS.

6.3. O pagamento será efetuado através de contrato de câmbio. A taxa de variação cambial será informada pelo Banco Federal do Brasil no ato/dia do pagamento.

6.4. O banco responsável por emitir a mensagem swift ao banco estrangeiro é o BANCO DO BRASIL. O mesmo ocorre para pagamento via Carta de Crédito.

6.5. De acordo com o BANCO DO BRASIL, o crédito poderá demorar até 2 (dois) dias úteis. Com exceção da carta de crédito, que o valor somente será liberado após o recebimento, análise e conferência dos documentos solicitados na carta de crédito.

6.5.1. Assim que o IMPORTADOR receber o documento deste banco, a pessoa responsável pela compra, enviará por email, uma cópia direto ao EXPORTADOR. Note que o email com o swift não é obrigatório.

6.5.2. O original deste documento será enviado e o banco estrangeiro pode confirmar a autenticidade ao EXPORTADOR/VENDEDOR diretamente.

6.6. O valor total será enviado diretamente para a conta do beneficiário que será informada na Commercial Invoice.

6.6.1. O EXPORTADOR/VENDEDOR é o responsável por informar os detalhes bancários na comercial invoice.

6.6.2. O BANCO DO EXPORTADOR será notificado de forma formal (através de mensagem swift) em até 2 (dois) dias úteis.

Sétima Cláusula – “ Análise de Qualidade e Controle Técnico”

7.1. A análise/teste de qualidade e técnica caso necessário será realizada pelo o IMPORTADOR/COMPRADOR assim que possível.

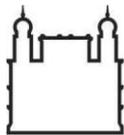
7.2. Um e-mail será enviado ao EXPORTADOR/VENDEDOR informando-o sobre o resultado.

7.3. Caso o material seja reprovado pelo IMPORTADOR/COMPRADOR, o EXPORTADOR/VENDEDOR será notificado e será o responsável por enviar um novo produto/novo lote ao IMPORTADOR/COMPRADOR. Este embarque será necessariamente coberto pelos termos CIP (Seguro e Frete pagos) até o Rio de Janeiro, RJ- Brasil (por ar).

7.4. O custo da reprovação do material/ carga, serão deduzidos quando o IMPORTADOR/COMPRADOR efetuar a transferência. Este custo será informado por email ao EXPORTADOR/VENDEDOR antes do pagamento.

7.5. O material/carga rejeitado será exportado diretamente ao EXPORTADOR/VENDEDOR e os custos serão pagos pelo EXPORTADOR/VENDEDOR ou serão deduzidos no pagamento.

7.6. Somente com a aprovação o IMPORTADOR/COMPRADOR fará o pagamento desta compra ao beneficiário.



7.7. Se o IMPORTADOR/COMPRADOR não informar ao EXPORTADOR/VENDEDOR sobre os resultados durante 90 (noventa) dias úteis após o recebimento da mercadoria, o IMPORTADOR/COMPRADOR fará o pagamento sem os resultados da análise.

7.8. Quando a análise técnica e/ou qualidade não for necessária, o pagamento será realizado de acordo com os termos de pagamento negociado entre importador e exportador.

Oitava Cláusula – “ Os documentos de Embarque”

8.1. O EXPORTADOR/VENDEDOR deve entrega com a carga todos os documentos listados abaixo quando necessários:

8.1.1. Commercial Invoice assinada e carimbada com os detalhes que foram negociados previamente

8.1.2. Packing list assinada e carimbada com dimensão, peso bruto, peso líquido, quantidade de volumes, número de lote, data de produção e validade, prazo de prateleira e todos os outros detalhes que podem ser necessários e requeridos pelo IMPORTADOR/COMPRADOR antes do embarque

8.1.3. Certificado de Análise. Certificado Veterinário, Certificado IPPC, Certificado de Segurança, Declaração de Embarque para produto perigoso e quaisquer outros documentos de qualidade/técnicos que podem ser requeridos pelo IMPORTADOR/COMPRADOR antes do embarque

8.1.4. Após o embarque, se a responsabilidade for do EXPORTADOR/VENDEDOR ou de seu agente, o espelho do AWB (conhecimento aéreo) ou BL (conhecimento marítimo) deve ser enviado para checagem e aprovação.

8.1.5. Caso o método de pagamento seja carta de crédito, o EXPORTADOR/VENDEDOR deve checar todos os documentos necessários nos termos da carta.

8.1.5.1 Caso o banco informe alguma discrepância sobre isso, nós aceitaremos a discrepância. Mas o custo será cobrado ao EXPORTADOR/VENDEDOR.

8.2. Nós gentilmente solicitamos que declare o número NCM (código tarifário) e o CNPJ de Farmanguinhos n. 33.781.055/0049-80 em todos os documentos que o EXPORTADOR (e/ou seu agente de cargas, transportador) for responsável pela emissão.

Isto é uma demanda da alfandega brasileira e deve ser obedecida. Do contrário, nós não estaremos aptos a desembaraçarmos a mercadoria no recinto alfandegado.

8.3. Por favor não coloque nenhum documento dentro das caixas ou embalagem equivalente uma vez que o material somente será aberto no Brasil.

8.4. O número de nossa PO deve aparecer em todos os documentos de embarque

8.5. A Commercial Invoice deve estar de acordo com o negociado e aceito na Proforma Invoice.

8.6. A comercial invoice você deve discriminar o valor do frete e seguro se necessário (depende do INCOTERMS escolhido/ negociado previamente)

8.7. Se o frete internacional for responsabilidade do exportador, no HAWB ou no BL no campo “ notificar a” você deve informar:

SETOR DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO / ROBERTO PEDRO (COMEX@FAR.FIOCRUZ.BR)
TEL: +552133485243.

8.8. O EXPORTADOR deve enviar por email para comex@far.fiocruz.br, ao menos 2 (dois) dias úteis antes do embarque, a comercial invoice, packing list, folhas técnicas e/ou outro documento solicitado pelo controle técnico/qualidade, IPPC certificado e o espelho do HAWB se for o caso.

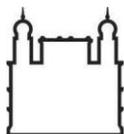
8.9. O IMPORTADOR deve aprovar todos os documentos ANTES DO EMBARQUE. Caso necessário alguma alteração ou revisão nos documentos, o documento revisado deve ser enviado antes do embarque ao IMPORTADOR. Somente após a aprovação o embarque será autorizado.

8.10. O jogo de documentos referente a carga e ao embarque, devem ser assinados pelo EXPORTADOR E/OU AGENTE e enviados juntos com a carga em via original.

8.11. PARA EMBARQUES PARCIAIS NÓS DEVEMOS SER PREVIAMENTE NOTIFICADOS PARA AUTORIZAÇÃO.

8.12. Você deve fornecer informações completas do seu agente de cargas no Rio de Janeiro, Brasil assim que puder. Nós precisamos entrar em contato com eles para coletarmos os documentos e assim fazer a liberação da carga.

8.13. Toda carga, perecível ou de qualquer natureza, deve ser entregue ao seu (ou ao nosso) agente de cargas com instruções claras e por escrito. Além disso, deve ser notificado 24hs antes sobre quaisquer assuntos específicos, especialmente sobre temperaturas e forma de embalagem e transporte.



8.14. para embarques que o IMPORTADOR será o responsável pelo frete e/ou seguro internacionais, o EXPORTADOR deve contatar o nosso agente assim como:

8.14.1. Qualquer temperatura específica para embarque e armazenagem deve ser informada na comercial invoice, packing list ou nota de entrega. Caso não seja informado, nós iremos considerar como sendo “ temperatura ambiente”/ sem temperatura controlada.

8.15. O embarque e ou entrega ao agente (nosso ou seu) somente será aprovado pelo IMPORTADOR/COMPRADOR após checagem de todos os documentos necessários.

8.15.1. Se o IMPORTADOR/COMPRADOR solicitar quaisquer revisões o EXPORTADOR/VENDEDOR deve adequar o documento ANTES de liberar a carga para embarque ou de liberar para o transportador.

8.16. Farmanguinhos possui 5 (cinco) dias corridos livre de armazenagem no armazém do aeroporto do Rio de Janeiro (após a carga chegar em GIG). Baseado nisto, por favor note:

8.16.1. Nós solicitamos que todas as cargas cheguem em AIRJ/GIG (Aeroporto do Rio de Janeiro) somente aos Domingos ou Segundas. Assim, nós não perderemos o tempo desta isenção. Essa recomendação é para o seu transportador ou para o nosso.

8.16.2. Caso este prazo termine por problemas causados por algum erro cometido pelo exportador ou pelo seu transportador, nós iremos deduzir o custo desta armazenagem do pagamento.

8.17. Caso isso ocorra nesta ordem, antes de efetuamos a dedução, nós iremos enviar email informando o valor que será deduzido e o comprovante de pagamento desta taxa extra.

Nona Cláusula – “ Considerações Finais”

9.1. O EXPORTADOR/VENDEDOR deve liberar ou entregar a carga sem e livre de direitos e ou de reclamações de terceiros.

9.2. Caso o EXPORTADOR/VENDEDOR, IMPORTADOR/COMPRADOR e/ou ambos falhar no cumprimento de alguma das obrigações e deveres desta ordem, a compra/venda pode ser cancelada. Se ambas as partes reconsiderar a quebra dos termos do contrato / não conformidades, a ordem de compra permanecerá válida até que uma das partes rescinda ou término do contrato.

9.3. Força maior significa guerra, emergência no país, acidentes, incêndios, furacões/terremotos, tsunamis, enchentes, greves ou quaisquer outros problemas que pode afetar qualquer uma das partes envolvidas nesta compra, isso não será considerado quebra de contrato.

9.4. A parte atingida deve informar assim que possível a segunda parte sobre o problema e informar uma nova data de entrega e/ou embarque.

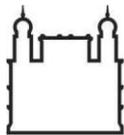
9.5. Todas as demais questões e problemas que não foram envolvidos nestes termos que não podem ser solucionados entre IMPORTADOR/COMPRADOR e EXPORTADOR/VENDEDOR, deverão ser solucionadas de acordo com a Convenção das Nações Unidas e Contratos de vendas internacionais de mercadorias de 1980 da CISG.

Anexo
(Adicionar a PFI)

CONFIRMAÇÃO DE ACEITE

ORDEM DE COMPRA 25387.000568/2022-88

FAVOR CONFIRMAR ACEITE DO DOCUMENTO EM REFERÊNCIA



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



EXPORTADOR/VENDEDOR

ASSINATURA

DATA

ENVIAR DOCUMENTO ASSINADO PARA:
(INFORMAR O EMAIL)

ENVIAR O ORIGINAL JUNTO COM A CARGA



ANEXO VII
PORTARIA 150/2019 COGEAD



Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número 150/2019-Cogead	
Folha 01	De 05
Entrada em vigor 16/09/2019	

A Coordenadora Geral de Administração
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Dispõe sobre as condutas e a dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da Fiocruz, considerando ainda:

1.1 O teor das determinações 9.5.1 e 9.5.2 do Acórdão nº 754/2015-TCU-Plenário, expedido pelo Tribunal de Contas da União, as quais foram objeto de divulgação aos órgãos do Sistema de Serviços Gerais - SISG no Portal de Compras do Governo Federal de caráter obrigatório;

1.2 A necessidade de instrução processual administrativa no âmbito da Fiocruz com adequação entre meios e fins, com vedação a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

1.3 Nas licitações na modalidade pregão realizadas no âmbito da Fiocruz é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para a aplicação das respectivas sanções, quando da ocorrência das condutas descritas nesta portaria;

1.4 A responsabilidade pela abertura de procedimento administrativo para aplicação das sanções tipificadas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e previstas nesta portaria é da Unidade da Fiocruz na qual a licitação tenha ocorrido.

2.0 OBJETIVO

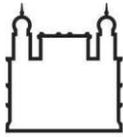
Normatizar padrões de dosimetria para toda a Fiocruz no que tange a aplicação das penalidades no processo de licitar.

3.0 DEFINIÇÕES

3.1 Retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

3.2 Não manter a proposta a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 16/09/2019
---------	--------	-----------------------	--------------------



Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número	
150/2019-Cogead	
Folha	De
02	05
Entrada em vigor	
16/09/2019	

- 3.3 Falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- 3.4 Fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- 3.5 Comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do Procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

4.0 - DAS SANÇÕES

Nas licitações na modalidade pregão realizadas no âmbito da Fiocruz é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para a aplicação das respectivas sanções, quando da ocorrência das condutas a seguir relacionadas:

4.1 Não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

4.2 Deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

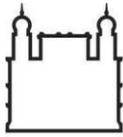
4.3 Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

4.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 16/09/2019
---------	--------	-----------------------	--------------------



Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número 150/2019-Cogead	
Folha 03	De 05
Entrada em vigor 16/09/2019	

4.5 Não manter a proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

4.6 Falhar na execução do contrato:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses;

4.7 Fraudar na execução do contrato:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses;

4.8 Comportar-se de modo inidôneo:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; e

4.9 Cometer fraude Fiscal

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses;

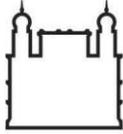
5.0 - AGRAVANTES

As sanções previstas no *item 4.0* desta portaria poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

5.1 Quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF de penalidade aplicada no âmbito da Fiocruz, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

5.2 Quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 16/09/2019
---------	--------	-----------------------	--------------------



Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número 150/2019-Cogead	
Folha 04	De 05
Entrada em vigor 16/09/2019	

5.3 Quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório; ou

5.4 Quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

As penas previstas nos *subitens 4.1, 4.2, 4.4 e 4.5* desta portaria poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto no *item 3.0*, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes

6.0 - ATENUANTES

6.1 A conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha não controlada e provocada pelo licitante ou contratado;

6.2 A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

6.3 A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

6.4 A penalidade a que se refere ao *subitem 4.2* desta portaria será afastada quando a entrega da documentação ocorrer fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente, que:

6.4.1 A documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado;

6.4.2 O eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior à sua quarta parte;

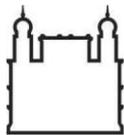
6.4.3 Não tenha ocorrido nenhuma hipótese de agravantes prevista no *item 5.0* desta portaria; e

6.4.4 O licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

7.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave;

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 16/09/2019
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número 150/2019-Cogead	
Folha 05	De 05
Entrada em vigor 16/09/2019	

7.2 A aplicação das penas previstas nesta portaria não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no edital, no contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados à Administração;

7.3 Na apuração dos fatos de que trata a presente Portaria, a Administração atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao licitante ou ao contratante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

7.4 No estabelecimento da pena, havendo concomitantemente fatores agravantes e atenuantes descritos nos *itens 5.0 e 6.0* desta portaria. O cálculo para dosimetria da sanção considerará primeiro os fatores agravantes conforme previsto no caput do *item 5.0* para majoração da pena e em seguida aplicar-se os fatores atenuantes, uma única vez, conforme descrito no caput do *item 6.0*, para redução da pena.

7.5 Esta Portaria passa, obrigatoriamente, a fazer parte de todos os editais de licitação na modalidade de Pregão como um de seus Anexos publicados por todas as Unidades da Fiocruz.

7.6 Os editais de que trata o *subitem 7.5* serão aqueles que serão submetidos à apreciação de parecer jurídico da Procuradoria Federal a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Nota: A Administração Pública formará sua convicção com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade das informações e provas apresentadas pela defesa.

8.0 - VIGÊNCIA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavia Silva
Coordenadora Geral de Administração
FIOCRUZ

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 16/09/2019
---------	--------	-----------------------	--------------------

Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos

Av. Comandante Guarany 447 Jacarepaguá

Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775- 903

Tel/Fax.:(5521) 3348-5050 / www.far.fiocruz.br